

Termo Aditivo nº 03/2021

Portaria nº 30, de 03 de setembro de 2021, Reitoria da Unoeste.

Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022

- Implantação da Curricularização da Extensão.**
- Atualização do Plano de Gestão do Núcleo de Educação a Distância da Unoeste.**

Presidente Prudente, 03 de setembro de 2021.

Portaria nº. 30/2021 - Reitoria da Unoeste

Dispõe sobre o Termo Aditivo nº 03/2021 ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Unoeste – PDI 2018/2022 que trata da implantação da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação e da atualização do Plano de Gestão do Núcleo de Educação a Distância.

Artigo 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Universitário-CONSU, da Universidade do Oeste Paulista, o Termo Aditivo nº 03/2021 ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2018/2022, que trata da regulamentação interna das atividades acadêmicas de extensão na forma de componentes curriculares para os cursos de graduação, considerando-os nos aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional, no Projeto Pedagógico Institucional e no perfil do egresso estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, bem como da atualização do Plano de Gestão do Núcleo de Educação a Distância da Unoeste.

Artigo 2º O ato de propor o Termo Aditivo ao PDI 2018/2022 decorreu, para a curricularização da extensão, da observância ao disposto na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, como também, para o NEAD, da necessidade de atualização do Plano de Gestão do Núcleo de Educação a Distância considerando a oferta e funcionamento de novos cursos.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de setembro de 2021.


ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. IMPLANTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO..... | 04 |
| 1.1 A Curricularização da Extensão no Contexto Institucional..... | 05 |
| 1.2 Regulamento Geral da Extensão..... | 09 |
| 1.3 Instrução Normativa 01/2021..... | 23 |
| 2. ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNOESTE..... | 26 |
| 2.1 A Educação a Distância na Unoeste..... | 27 |
| 2.2 O Núcleo de Educação a Distância (NEAD)..... | 31 |
| 2.3 Cursos EAD..... | 35 |
| 2.4 Sede e Polos de EAD..... | 52 |
| 2.5 Infraestrutura Física e Tecnológica..... | 56 |

1. IMPLANTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

1.1 A Curricularização da Extensão no Contexto Institucional

A Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), comprometida com a sua governança acadêmica e com o atendimento à legislação pertinente, complementa seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022 (PDI 2018-2022) para tratar as diretrizes, as metas e as estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024.

A Unoeste, ciente da prática de sua missão, visão e valores, tendo como bases legais o artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil que determina às universidades a obediência ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, observando-se a Meta 12 e a estratégia 12.7 do referido Plano; a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; e o PDI 2018-2022 Unoeste, em sua seção 3.5.2.2 - *Políticas de Extensão*, diretriz P6 - *Promover o Alinhamento ao PNE e Regulamentações*, vem por meio deste termo aditivo descrever seu planejamento e suas ações internas que contribuem para a operacionalização da curricularização em seu ambiente acadêmico, a saber:

- Atualização e aprovação da versão 2.0 do Regulamento Geral de Extensão que trata das normas e das políticas que regem a extensão universitária e sua respectiva estrutura administrativa na Unoeste, incluindo como parte integrante o desempenho da curricularização nos cursos mantidos;
- Elaboração e aprovação da Instrução Normativa 01/2021 - Curricularização da Extensão Universitária – que trata das regras, do processo e do funcionamento da curricularização da extensão universitária na Unoeste, sendo de caráter obrigatório para os cursos de graduação, e vinculada à formação discente por meio dos respectivos Componentes Curriculares (CC) presentes na matriz curricular de cada curso.
- Preparação de materiais, discussões e apresentações sobre o tema para conscientização, conhecimento e direcionamentos das atividades de implantação nos cursos;

- Realização de atividades para a adequação do sistema de controle acadêmico e do sistema gestor de extensão de tal forma que os componentes curriculares, os créditos, os programas e os projetos a serem realizados no âmbito da curricularização possam ser devidamente planejados, executados, monitorados, avaliados e contabilizados na formação discente;
- Adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), em nível de graduação, em todos os campi da Unoeste.

Tanto o Regulamento Geral de Extensão versão 2.0 como a Instrução Normativa nº 01/2021 - Curricularização da Extensão Universitária – propostos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária e pela Pró-Reitoria Acadêmica, passaram por ampla discussão e consulta interna dos docentes e dos órgãos vinculados à gestão acadêmica e administrativa dos cursos, estando por fim aprovados e disponíveis em <http://www.unoeste.br/proext>.

Em conformidade com os objetivos e com as diretrizes da extensão universitária estabelecidas pela Política Nacional de Extensão Universitária (maio de 2012), e também com a concepção da Extensão na Educação Superior para atendimento aos artigos 5º, 6º e 13 da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Extensão Universitária deve se constituir em um processo que promove o relacionamento direto entre universidade e sociedade com abordagens do tipo interdisciplinar, interprofissional, educacional, social, cultural, científica e tecnológica, prezando-se pela geração e pela aplicação do conhecimento e dos saberes.

A Extensão Universitária expressa o compromisso social da Unoeste presente em sua missão por meio da formação de seus discentes como profissionais cidadãos comprometidos com a responsabilidade social e ambiental.

Em conformidade com o artigo 10 da Resolução nº 7/2018, a Curricularização da Extensão Universitária estará em contínua avaliação institucional interna e aperfeiçoamento sob responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unoeste, conforme previsto em seu estatuto vigente, tendo como base critérios institucionais principais, a saber: a articulação com o ensino e com a pesquisa, a formação discente, a qualificação e a preparação docente, a relação com a sociedade e com os parceiros, além de outras dimensões acadêmicas institucionais que se mostrem

necessárias para o devido cumprimento dos objetivos estabelecidos. Atendendo ao artigo 11 da mesma Resolução, compete à CPA a definição dos instrumentos que serão utilizados na avaliação institucional interna da curricularização da extensão.

Para o cumprimento efetivo do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE) e nos artigos 13 e 15 da Resolução nº 7/2018, a Unoeste por meio deste termo aditivo declara:

- a) As atividades de curricularização serão registradas por docentes e discentes em sistemas próprios da universidade, a saber: o Sistema de Controle Acadêmico (SCA) e o Sistema de Apoio à Gestão Acadêmica (SAGA) para a escolha e o acompanhamento dos componentes curriculares definidos nos PPCs dos cursos; e o Sistema Gestor de Extensão (SGEXT) para o planejamento, a documentação, a execução, a análise e o relatório parcial e final dos programas e projetos de extensão;
- b) Conforme o Regulamento Geral de Extensão (versão 2.0), a extensão universitária na Unoeste é classificada, organizada e desenvolvida por docentes e discentes nas seguintes modalidades: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos; atividades de extensão; prestação de serviços; publicações e produtos acadêmicos; e reuniões, viagens e/ou visitas técnicas. Conforme o PNE, programas e projetos são as modalidades principais, podendo admitir as outras de forma vinculada;
- c) A creditação curricular da extensão pode ser parcial ou total considerando a carga horária definida para o componente curricular escolhido, e a quantidade de créditos ou horas a ser contabilizada será definida em PPC, com aprovação dos Núcleos Docentes Estruturantes - NDEs, e atribuição por coordenadores e docentes;
- d) A participação obrigatória dos discentes na curricularização será descrita no PPC e nos respectivos planos de ensino, com docentes responsáveis pela elaboração ou pela orientação dos programas ou projetos de extensão institucionais de curricularização, seguidos pelo devido acompanhamento e avaliação final;
- e) A política de implantação do processo de avaliação institucional interna da curricularização estará sob a responsabilidade da CPA da Unoeste, em todos os seus campi, por meio da definição de instrumentos e indicadores institucionais que serão adotados para o aperfeiçoamento, as ações corretivas, as ações preventivas e as melhorias necessárias ao devido cumprimento da extensão;

- f) No que concerne às estratégias de fomento e financiamento das modalidades de extensão, compete de forma conjunta à Pró-Reitoria Acadêmica e à Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária gerenciar e aprovar os orçamentos e as contrapartidas institucionais que serão aplicadas na execução dos programas e projetos de curricularização. Além de recursos próprios, a Unoeste também adotará estratégias de captação de recursos (financeiros e materiais) junto às iniciativas pública e privada, com a finalidade de auxiliar na viabilidade de projetos e programas que contribuam nas diferentes temáticas da Política Nacional de Extensão Universitária;
- g) As instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas no Estatuto da Unoeste, poderão acompanhar e avaliar o desempenho da curricularização por meio dos mecanismos descritos nas alíneas “a” e “e”.

Além de docentes e discentes, o processo de curricularização na Unoeste também deverá ter regulamento específico ou ser incluído em regulamento existente que estabelecerá a forma de participação, de registro e de valorização em carreira do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Ainda sobre o processo, em termos de aplicabilidade, e em alinhamento com os artigos 2º e 4º da Resolução nº 7/2018, a curricularização deve ter caráter obrigatório para os cursos de graduação da Unoeste, estando vinculada à formação discente por meio dos respectivos Componentes Curriculares presentes na matriz curricular de cada curso. Para os cursos superiores de pós-graduação da Unoeste, em alinhamento com o parágrafo único do artigo 2º da referida Resolução, a curricularização tem caráter opcional ou recomendado, devendo a sua aplicabilidade ser tratada, em abrangência institucional, pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unoeste, ou então de forma específica diretamente pelos regulamentos ou PPCs dos respectivos cursos de pós-graduação.

Por fim, a curricularização da extensão entrará em vigor de forma obrigatória nos cursos de graduação aos ingressantes a partir de 2022.

1.2 Regulamento Geral da Extensão

CAPÍTULO I

Dos Objetivos, Da Natureza e Função da Extensão Universitária

Art. 1º O objetivo deste regulamento é estabelecer as normas e políticas que regem a extensão universitária e sua respectiva estrutura administrativa dentro da Universidade do Oeste Paulista (Unoeste).

Art. 2º Entendida como uma das funções básicas da universidade, a extensão deve viabilizar sua interação sistematizada com a sociedade, e contribuir para o seu desenvolvimento econômico, social e cultural, de forma sustentável, nas mais diferentes fronteiras, a saber, regional, nacional e/ou internacional.

Art. 3º A universidade como instituição que produz, aplica e recebe conhecimentos ou saberes deve ter na extensão sua base metodológica para atuação social, em constante articulação com o ensino e a pesquisa, integrando ciência, academia e sociedade para uma formação ética, cidadã e humanizada.

Art. 4º Na linha do compromisso e função social, a extensão universitária na Unoeste deve assumir, necessariamente, um processo sistêmico e contínuo de prática acadêmica, respeitar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e permitir a adoção de abordagens que valorizem escopos de formação específica, multi, inter e/ou transdisciplinares, com relações interdepartamentais e interinstitucionais, por meio de indivíduos, grupos e/ou estruturas organizacionais.

Parágrafo único. De acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária (versão 2012), as diretrizes para as ações de extensão universitária se constituem em: Interação Dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Impacto na Formação do Estudante; e Impacto e Transformação Social.

Art. 5º Como objetivos complementares da extensão universitária ainda deve ser possível alcançar os diferentes níveis e modalidades acadêmicas, a relação com políticas públicas e com o setor produtivo, a difusão de produções acadêmicas e culturais, o atendimento às vulnerabilidades sociais, além da capacitação de docentes, discentes e de pessoal do corpo técnico e administrativo da universidade.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional e Administrativa

Art. 6º A estrutura organizacional e administrativa da Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária (PROEXT) da Unoeste fica assim composta (ver Figura 1):

- I- Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária
- II- Coordenadoria de Ações Extensivas Gerais
 - a) Secretaria Geral da PROEXT
 - b) Setor de Integração Comunitária
 - c) Núcleo Institucional de Extensão (NIEEX)
- III- Coordenadoria de Cultura.
- IV- Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica.
- V- Coordenadoria de Esportes e Ações Sociais.

Art. 7º Das competências atribuídas, cabe à PROEXT promover, coordenar, apoiar e supervisionar as modalidades de extensão, executando suas atribuições em harmonia com as outras Pró-Reitorias.

Art. 8º À Coordenadoria de Ações Extensivas Gerais cabe ficar responsável pela gestão e monitoramento das modalidades de extensão cadastradas na Plataforma do Sistema Gestor de Extensão – SGEXT/PROEXT além de assumir a coordenação geral do Núcleo Institucional de Extensão (NIEEX) que é organizado por grupos ou áreas temáticas.

Art. 9º À Coordenadoria de Cultura cabe todo o planejamento e a execução de atividades culturais, artísticas e folclóricas da universidade.

Art. 10. Ao Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica cabe apoiar o estabelecimento de parcerias e de intercâmbios em mão dupla com outras instituições nacionais e internacionais.

Art. 11. À Coordenadoria de Esportes e Ações Sociais cabe ficar responsável pelo planejamento e pela execução das atividades integradoras e esportivas da universidade.

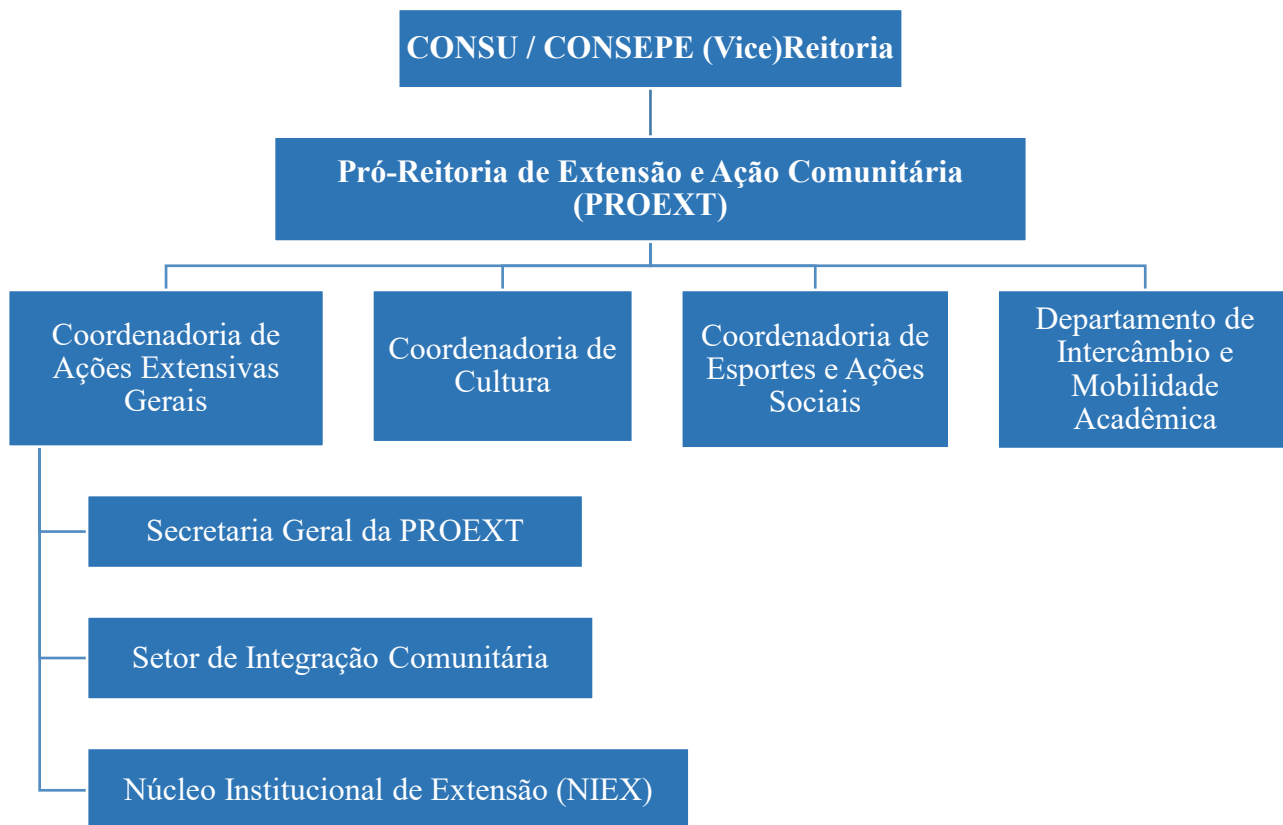


Figura 1. Estrutura Organizacional e Administrativa da PROEXT

Art. 12. Ao NIEX, de natureza interdisciplinar, cabe propiciar a aplicação e a operacionalização das políticas institucionais da PROEXT de acordo com os eixos temáticos nacionais de extensão universitária e com a finalidade dos grupos estabelecidos. O NIEX será operacionalizado por meio de uma Câmara Institucional de Extensão (CIEX).

CAPÍTULO III

Das Áreas Temáticas, Modalidades Extensivas, Organização e Apoio Institucional

Art. 13. As ações de extensão, enquanto execução do compromisso social da Unoeste retroalimentam as seguintes áreas temáticas:

- I- Comunicação – comunicação social, incluindo os veículos: rádio, TV, redes sociais, mídia impressa e eletrônica, políticas públicas e qualificação de recursos humanos na área e mídias comunitárias;

- II- Arte e Cultura – produção cultural (música, dança, artes plásticas, artes gráficas, design, fotografia, cinema e vídeo), memória social, patrimônio artístico e cultural, folclore, artesanato, políticas públicas e qualificação de recursos humanos na área;
- III- Direitos Humanos e Justiça – políticas públicas de direitos humanos, atividades de assistência jurídica e judiciária, cidadania, inclusão social, direitos de minorias, fortalecimento das organizações populares e qualificação de recursos humanos na área;
- IV- Educação – nível básico, médio e superior da educação, educação continuada, capacitação e qualificação para o trabalho profissionalizante, educação inclusiva e em direitos humanos, e qualificação de recursos humanos na área;
- V- Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional - Planejamento Urbano e Rural – programas, projetos e parcerias interinstitucionais que abordem as questões relacionadas à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, políticas públicas e qualificação de recursos humanos na área;
- VI- Saúde, Esporte e Lazer – promoção da saúde e da qualidade de vida, atenção integral compreendida em todas as etapas do ciclo vital (da infância à terceira idade), níveis diferenciados de atenção à saúde (baixa, média e alta complexidade), políticas públicas e qualificação de recursos humanos na área;
- VII- Tecnologia e Produção – inovação, desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo, políticas públicas e qualificação de recursos humanos na área;
- VIII- Trabalho e Renda – trabalho e inclusão social, saúde e segurança do trabalho, cooperativas populares, economia solidária, geração de renda e emprego, políticas públicas e qualificação de recursos humanos na área.

Parágrafo único. As áreas temáticas mencionadas no *caput* devem ser a referência para a finalidade e a operação do NIEEX.

Art. 14. A extensão universitária na Unoeste é classificada, organizada e desenvolvida nas seguintes modalidades:

- I- Programas;
- II- Projetos;
- III- Cursos e oficinas;

- IV- Eventos;
- V- Atividades de extensão;
- VI- Prestação de serviços;
- VII- Publicações e produtos acadêmicos; e
- VIII- Reuniões, Viagens e/ou Visitas Técnicas.

§ 1º Apenas as modalidades aprovadas pela PROEXT devem ser consideradas válidas e passíveis de reconhecimento pela universidade como extensão.

§ 2º Outras modalidades de extensão diferentes daquelas listadas no *caput* deste artigo podem existir e são passíveis de realização e aceitação. Entretanto, todas as modalidades (listadas no *caput* ou novas) devem ser, para fins de reconhecimento e em conformidade com a *Política Nacional de Extensão Universitária*, claramente justificadas e formalizadas evidenciando a formação discente relacionada com o impacto, com a contribuição e com transformação na sociedade.

§ 3º As modalidades de extensão citadas nos incisos de III a VIII do *caput*, podem ser denominadas de vinculadas quando apresenta uma ligação ou submissão definida a um determinado programa e/ou projeto de extensão.

§ 4º As modalidades de extensão aludidas nos incisos de III a VIII do *caput*, também podem ser denominadas de isoladas quando tal ligação ou submissão a um determinado programa e/ou projeto de extensão inexistente.

Seção I – Programa e Projeto

Art. 15. De acordo com o (FORPROEX, 2007), Programa de Extensão é um conjunto articulado de projetos e de outras ações de extensão – cursos, eventos e de prestação de serviços, etc. - com caráter orgânico-institucional e com diretrizes e objetivos comuns, que permitam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando sua execução a médio ou longo prazo.

Parágrafo único. Entende-se por caráter orgânico-institucional a proposição dos programas de forma individual ou em grupos de docentes, servidores e técnicos, das unidades acadêmicas (cursos) e das unidades técnico-administrativas, alinhada aos objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e/ou dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), evidenciando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão em uma relação horizontal entre as unidades proponentes.

Art. 16. À PROEXT caberá requerer da unidade responsável pela proposição todas as informações de gestão e acompanhamento do programa.

Art. 17. Conforme a demanda social e os impactos gerados, as modalidades de extensão previstas no artigo 14 deste regulamento podem ser reeditadas para novas ocorrências quantas vezes se julgar pertinente e necessário.

Art. 18. De acordo com o FORPROEX, 2007, um Projeto de Extensão se constitui de um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo também ser reeditado quantas vezes se julgar pertinente e necessário de acordo com a demanda social e impactos gerados, evidenciando escopo, prazo, custos e pessoal (docentes, pesquisadores, alunos, servidores ou voluntários) definidos.

§ 1º Com base no artigo 14, parágrafo 3º, um projeto de extensão pode ser denominado de:

I- Vinculado - quando apresenta uma ligação ou submissão definida a um determinado programa de extensão e;

II- Isolado - quando tal ligação ou submissão a um programa inexistente.

§ 2º Com base no artigo 14, e desde que se atinja a desejada formação discente relacionada com o impacto, com a contribuição e com transformação na sociedade, um projeto de extensão pode ser desenvolvido e executado nas modalidades presencial, semipresencial ou remota.

Seção II – Cursos de Extensão

Art. 19. Cursos de extensão de natureza não regular são destinados à socialização do conhecimento acadêmico, com execução de calendário e conteúdo programático próprio, que permite a articulação entre a comunidade acadêmica e a sociedade (ou realidade social).

Art. 20. Um Curso de Extensão pode ser concebido de caráter teórico e/ou prático, deve ter uma ação pedagógica definida e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima acima de 08 horas e carga horária máxima abaixo de 180 horas, com critérios de avaliação próprios, e que pode ser ofertado, conforme sua atividade educacional, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

§ 1º Conteúdos ou componentes acadêmicos com carga horária menor que 08 horas devem ser considerados como “eventos do tipo oficinas”.

Art. 21. Um curso de extensão, com relação aos seus objetivos, pode ser classificado em:

I – De iniciação: curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias sem uma área específica do conhecimento;

II – De atualização: curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

III – De treinamento e qualificação profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar os discentes em atividades profissionais específicas; ou

IV - Livre: curso focado em áreas, temas e assuntos significativamente específicos, e que para o seu acesso não se exige do interessado que seja portador de grau, titulação ou equivalente em alguma modalidade de educação formal.

Art. 22. Para fins de emissão do certificado de participação, um curso de extensão deve, obrigatoriamente:

I – Estar registrado e aprovado na plataforma SGEXT/PROEXT;

II – Ter relatório final do docente responsável aprovado pela PROEXT; e

III – Ter registro de frequência dos participantes e conceito de avaliação (quando previamente definidos na proposta do curso) devidamente informados para o controle de emissão de certificados.

Seção III - Eventos

Art. 23. Um evento é uma ação que implica apresentação e/ou exibição, com caráter específico de divulgação cultural, artística, esportiva, de conhecimento ou de produto científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

§ 1º As atividades culturais, artísticas ou esportivas são consideradas eventos.

§ 2º Um evento pode ser desenvolvido com foco no ambiente universitário e/ou aberto a toda sociedade, de acordo com sua finalidade de divulgação.

Art. 24. Quanto ao tipo, um evento de extensão pode ser classificado como:

I – Congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla, com o objetivo de apresentar o resultado de atividades, estudos ou pesquisas acadêmicas;

II – Seminário: evento científico de âmbito menor que o congresso, tanto em duração, podendo ser de 1 (uma) hora até 2 (dois) dias, quanto em número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados, com o objetivo de suscitar o debate ou impressões sobre determinado tema;

III – Ciclo de debates, Circuito, Semana: encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico;

IV – Exposição: consiste em exibição pública de trabalhos, principalmente de caráter artístico-cultural;

V – Espetáculo: apresentação pública de eventos cênico-performáticos tais como: recital, concerto, show, teatro, canto, dança e performance;

VI – Evento esportivo: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva;

VII – Festival: série de eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados em edições periódicas;

VIII – Outros: ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido.

Parágrafo único. Para fins deste regulamento, os termos Encontro, Simpósio, Jornada, Colóquio, Fórum, Reunião ou Mesa-redonda são similares, e sua designação de tipo de evento é equivalente à categoria denominada de Seminário.

Art. 25. Para fins de emissão do certificado de participação, um evento de extensão deve, obrigatoriamente:

I – Estar registrado e aprovado na plataforma SGEXT/PROEXT;

II – Ter relatório final aprovado pela PROEXT; e

III – Ter registro de frequência dos participantes para o controle de emissão de certificados.

Seção IV - Atividades/Prestação de Serviços

Art. 26. A prestação de serviços corresponde à oferta do conhecimento técnico especializado pela universidade em favor da sociedade.

§ 1º Em conformidade com os princípios básicos norteadores das atividades de extensão, pactuados no âmbito do FORPROEX, em 1987, e publicados na Política Nacional de Extensão Universitária, na sua versão 2012, tem-se: *“A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da (e sobre a) realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social”*.

§ 2º São exemplos de prestação de serviços: laudos, estudos, atendimentos, orientações, acompanhamentos, campanhas, pareceres, perícias, diagnóstico de situações problemas, levantamentos, aulas de campo, análises laboratoriais, dentre outras.

Art. 27. A prestação de serviços no contexto da extensão universitária deve ser caracterizada por sua finalidade social, pelo perfil dos beneficiados, pelo propósito dos serviços, além de produzir desenvolvimento econômico e melhoria da qualidade de vida da população, priorizando aqueles em condições de maior vulnerabilidade social e comprometendo-se com a economia solidária e tecnologias sociais.

Art. 28. Quando a prestação de serviços for demandada por instituições/entidades externas e for ofertada de forma gratuita, um termo de cooperação técnica deve ser formalizado entre as partes envolvidas, vinculando um plano de trabalho devidamente aprovado pela PROEXT em quaisquer das modalidades previstas no artigo 14 deste regulamento.

Parágrafo único. O plano de trabalho deve conter explicitamente as atribuições e responsabilidades das partes envolvidas e passará a integrar o termo de cooperação técnica para fins administrativo e judicial independentemente de transcrição.

Art. 29. Quando houver demandas por instituições/entidades externas e envolver recursos financeiros, a prestação de serviços também deve ser formalizada entre as partes nos mesmos moldes previstos no artigo 28, com plano de trabalho devidamente autorizado por todas as instâncias universitárias com alçadas para tal finalidade.

Seção V – Publicações e Produtos Acadêmicos

Art. 30. No contexto da extensão universitária, uma publicação é caracterizada pela divulgação pública (tornar público) do resultado obtido pela execução das modalidades extensivas, com o objetivo de difusão cultural, científica, tecnológica ou de inovação.

Parágrafo único. Produtos acadêmicos podem ser gerados e são passíveis de divulgação dependendo do perfil e dos requisitos da modalidade extensiva executada. Por isso, são exemplos de produtos acadêmicos de extensão passíveis de publicação e que podem ser produzidos em meios impresso, digital ou falado: manual, jornal, revista, livro, relatórios, protocolos, trabalhos de conclusão de cursos, filmes, vídeos, fotografias, programa de rádio, portal, aplicativos, programa de TV, cartilhas, folders informativos, etc.

Seção VI – Do Apoio Institucional

Art. 31. Quando se tratar de modalidades extensivas institucionais (demandadas pelas unidades administrativas da universidade e da mantenedora) em quaisquer das modalidades previstas no artigo 14 deste regulamento, a proposta será institucionalizada pela Coordenação de Ações Extensivas Gerais da PROEXT.

Parágrafo único. A institucionalização poderá ocorrer de igual forma contida no *caput* quando se tratar de modalidades extensivas a serem desenvolvidas por meio de parcerias interinstitucionais formalizadas com entidades e instituições externas.

Art. 32. As modalidades de extensão são operacionalizadas por meio de sistemas de software definidos pela PROEXT. São exemplos destes sistemas o SGEXT, o sistema de eventos, o site ADM e o SCA (Sistema de Controle Acadêmico).

Parágrafo único. Para fins de registro e gestão das atividades desempenhadas, a operacionalização das modalidades de extensão seguirá formulários específicos também definidos pela PROEXT.

Art. 33. A interface com os diversos departamentos e unidades acadêmicas relacionadas com o desempenho das modalidades de extensão também seguirão norma própria.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para as Ações de Extensão Universitária (Fluxo Institucional)

Art. 34. Todas as modalidades extensivas devem ser planejadas e aprovadas pelas unidades administrativas e acadêmicas proponentes (faculdades, cursos, laboratórios, bibliotecas e coordenadorias da Unoeste) e, posteriormente, recebem parecer final das Pró-Reitorias e da Reitoria da Unoeste.

Parágrafo único. As durações e as periodicidades devem ser estabelecidas nas próprias modalidades extensivas.

Art. 35. Uma modalidade extensiva somente deve ser considerada encerrada quando da aprovação do relatório final (ou outro documento e/ou evidências equivalentes) a ser anexado ao respectivo processo administrativo.

Art. 36. Seguindo os ditames organizacionais e de boas práticas, caberá à PROEXT, em articulação com as unidades acadêmicas e administrativas pertinentes, definir as regras, os critérios e os sistemas de apoio necessários para o planejamento, o financiamento, a captação de recursos, a aprovação, a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação final das modalidades extensivas.

§ 1º As modalidades de extensão devem ter seu planejamento, proposta, execução e encerramento passíveis de registro, documentação e análise.

§ 2º Todas as modalidades de extensão devem ser sistematizadas, aprovadas, acompanhadas e avaliadas pelas unidades devidamente estabelecidas no *caput* deste artigo.

Art. 37. As ações de extensão realizadas na Unoeste, independentemente de sua modalidade, são passíveis de contínua avaliação.

Parágrafo único. Compete à PROEXT, em articulação com os proponentes e com as unidades acadêmicas e administrativas interessadas por meio de suas comissões,

departamentos, núcleos ou grupos, definir os instrumentos, indicadores e os parâmetros qualitativos e quantitativos que devem ser utilizados na avaliação contínua das modalidades extensivas propostas e aprovadas.

Art. 38. Os docentes responsáveis pela execução e pela orientação das modalidades de extensão devem ser claramente indicados e designados pelas instâncias administrativas da universidade com competência e alçada para tais finalidades.

Parágrafo único. Os discentes podem participar de qualquer modalidade de extensão mantida pela Unoeste, respeitando-se os eventuais pré-requisitos, condições ou restrições que sejam necessárias para o bom desempenho da ação e para resguardar a integridade dos discentes envolvidos.

Art. 39. O processo de curricularização da extensão, conforme definido pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, faz parte do escopo e da abrangência deste regulamento, e requer que o reconhecimento ou o aproveitamento de projetos e de programas de extensão sejam feitos na forma de creditação curricular diretamente nos cursos de graduação e, quando couber, nos cursos de pós-graduação da Unoeste.

Parágrafo único. A normatização referente às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira que regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 deve seguir uma instrução normativa própria - Curricularização da Extensão Universitária.

Art. 40. Quando uma modalidade de extensão conduzir a resultados que permitam registros de propriedade intelectual, patentes ou licenças, então qualquer divulgação deve constar, obrigatoriamente e explicitamente, o apoio da Unoeste, bem como o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes, visando preservar os direitos da Universidade.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência impede a aprovação de novas modalidades de extensão pelo proponente responsável.

Art. 41. Como forma de reconhecer a extensão universitária como parte da formação do estudante, as modalidades cumpridas devem ser devidamente registradas na respectiva documentação discente conforme o componente curricular regulamentado e aprovado pelas unidades acadêmicas competentes.

CAPITULO V

Das Funções dos Proponentes em Modalidades de Extensão.

Art. 42. Como principais funções dos proponentes em modalidades de extensão deve-se considerar:

I- Diagnosticar, entender e dar encaminhamento as demandas e intervenções de extensão;

II- Planejar, formalizar e executar as modalidades de extensão previstas;

III – Operacionalizar, acompanhar e supervisionar as modalidades durante toda a sua realização;

IV- Orientar discentes, parceiros, funcionários e todo pessoal envolvido;

V – Fazer a avaliação final da modalidade de extensão desenvolvida; e

VI - Manter seu desempenho pautado em valores éticos, morais e profissionais.

CAPÍTULO VI

Dos Certificados de Participação em Modalidades Extensivas

Art. 43. Certificados de participação são emitidos em modelo padrão disponível pela PROEXT para quaisquer modalidades previstas no artigo 14 deste regulamento.

Parágrafo único. Certificados de participação em modelo diferente do padrão podem ser emitidos mediante autorização prévia da PROEXT.

Art. 44. Os certificados de participação devem ser emitidos em até 30 dias após a aprovação pela PROEXT do relatório parcial ou final vinculado à modalidade extensiva.

Parágrafo único. Quando o relatório parcial ou final for aprovado com ressalvas, a certificação é condicionada ao atendimento das alterações solicitadas.

Art. 45. Os certificados de participação podem ser emitidos em meio impresso e/ou digital. Quando emitidos em meio digital, os certificados de participação devem, no mínimo, ser assinados eletronicamente para fins de autenticidade e originalidade da instituição emissora.

§ 1º A solicitação de certificados de participação em meio impresso deve ser feita em formulário próprio contendo os seguintes dados sobre a modalidade de extensão:

I – Título;

II – Tipo da modalidade extensiva;

III – Período de realização;

IV – Carga horária;

V – Nome completo do Docente responsável;

VI – Nome completo do solicitante;

VII – Modalidade de participação.

§ 2º A universidade deve dispor de meios considerados seguros em tecnologia da informação para que qualquer entidade, interna ou externa, tenha condições de verificar, confirmar e/ou validar a autenticidade dos certificados de participação emitidos em meio digital.

Art. 46. Compete à PROEXT a responsabilidade pela emissão e pelo tomo dos certificados de participação para todas as modalidades extensivas desempenhadas que são consideradas como institucionais ou que são executadas por meio de parcerias interinstitucionais.

Parágrafo único. Os casos não previstos no *caput* deste artigo podem ter a emissão e o tomo dos certificados de participação feitos pelas unidades acadêmicas proponentes.

Art. 47. Os certificados de participação emitidos e tombados pelas unidades acadêmicas da Unoeste, para fins de créditos de extensão, devem ser devidamente encaminhados à Secretaria da PROEXT juntamente com uma relação de controle de remessa para posterior conferência e providências cabíveis.

Art. 48. Quando necessário para as devidas comprovações, e mediante solicitação pelo interessado, a PROEXT e as Unidades Acadêmicas da Unoeste, quando for o caso, podem emitir uma declaração de participação em modalidade de extensão que ainda se encontre em execução, dentro das finalidades definidas na própria modalidade.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 49. A aprovação e execução das modalidades extensivas estão condicionadas a uma clara e explícita vinculação de suas atividades com os valores, os bons princípios e as condutas éticas adotadas pela universidade. Adicionalmente, as modalidades extensivas desempenhadas devem contribuir com os requisitos de regulamentação, avaliação e de qualidade que a universidade precisa cumprir.

Art. 50. Baseando-se neste regulamento, as Pró-Reitorias ou quaisquer outros órgãos da Administração Superior da Universidade, poderão instituir demandas, metas e/ou regulamentações específicas para a realização das modalidades extensivas dentro da melhor realidade possível para seus produtos acadêmicos.

Art. 51. Em caso de condutas ou desempenhos inadequados, ou qualquer outro fato que venha a comprometer a imagem ou as atividades acadêmicas institucionais, compete aos superiores imediatos, de forma responsável e tempestiva, denunciar, substituir ou tomar as medidas corretivas cabíveis para o bom desempenho das atividades. Em caso de falta grave

devidamente comprovada, os responsáveis são passíveis de punição conforme legislação ou regulamentação vigente.

Art. 52. Compete à PROEXT em articulação com as instâncias administrativas pertinentes permitir o registro, reconhecer a participação e definir a forma de valorização do corpo técnico-administrativo em modalidades de extensão.

Art. 53. Os casos de exceção, ou então os casos omissos no presente regulamento, devem ser resolvidos e deliberados pela PROEXT, e/ou pelas Pró-Reitorias e/ou demais órgãos da Administração Superior da Unoeste no uso de suas respectivas atribuições.

Presidente Prudente, 30 de abril de 2021.

1.3 Instrução Normativa 01/2021 - Curricularização da Extensão Universitária

Art. 1º Esta instrução normativa trata das regras, do processo e do funcionamento da curricularização da extensão universitária na Unoeste, sendo de caráter obrigatório para os cursos de graduação, e vinculada à formação discente por meio dos respectivos Componentes Curriculares (CC) presentes na matriz curricular de cada curso.

§ 1º A curricularização da extensão universitária também pode ser aplicada aos cursos superiores de pós-graduação, desde que prevista e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unoeste.

§ 2º Esta instrução normativa constitui-se parte integrante do Regulamento Geral de Extensão do qual se submete as suas diretrizes e definições.

§ 3º Os CCs correspondem às disciplinas e outras atividades acadêmicas, como por exemplo, estágios supervisionados, atividades complementares, atividades integradoras, trabalhos de conclusão de cursos, etc., realizadas de forma individual e/ou coletiva, com carga horária estabelecida, e que compõem a matriz curricular de um curso.

Art. 2º Conforme preconiza o artigo 4º. da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, as atividades de extensão devem ser cumpridas por cada discente num valor mínimo de 10% da carga horária curricular total do curso (créditos curriculares exigidos) devendo fazer parte da respectiva matriz curricular.

§ 1º A curricularização da extensão universitária aplica-se aos cursos ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e educação a distância.

§ 2º Ainda de acordo com o artigo 9º. da Resolução nº 7/2018, nos cursos que operam sob a modalidade de educação a distância, as atividades acadêmicas de extensão, para fins de curricularização, devem ser desempenhadas presencialmente na região do polo de apoio presencial em que o discente estiver matriculado.

§ 3º Os programas e os projetos de extensão universitária escolhidos para a curricularização devem, prioritariamente, adotar temas ou suprir áreas de grande pertinência ou influência social.

Art. 3º Em conformidade com a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE), que diz *“12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”*, apenas programas e/ou projetos de extensão devem ser vinculados aos componentes curriculares dos cursos que operam a curricularização.

§ 1º Cada curso tem a autonomia de escolher um ou mais componentes curriculares que serão contabilizados na curricularização. Adicionalmente, para cada componente

curricular a ser utilizado, cabe ao proponente indicar o valor de horas (integral ou parcial) do reconhecimento ou aproveitamento em extensão.

§ 2º A quantidade de horas total reconhecida ou aproveitada na curricularização pode contabilizar tanto o esforço de preparação quanto de realização da modalidade de extensão. Entretanto, o esforço de preparação deve estar claramente indicado e relacionado com a proposta do programa ou projeto.

§ 3º Para que a curricularização possa ser aproveitada ou reconhecida, os programas e/ou projetos de extensão devem estar obrigatoriamente vinculados a um ou mais componentes curriculares e devidamente registrados e aprovados nas instâncias cabíveis da gestão universitária, sendo as Pró-Reitorias Acadêmica (graduação) e de Pesquisa e Pós-Graduação responsáveis pelas diretrizes relacionadas com a matriz ou organização curricular dos cursos e com os efetivos vínculos de curricularização, e a Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária responsável por estabelecer as diretrizes relacionadas com a documentação, com o planejamento, com a realização, com o acompanhamento e com a avaliação dos programas e/ou projetos de extensão.

§ 4º O processo de aproveitamento da curricularização deve consistir num reconhecimento do esforço, em unidades de horas, dispendido em programas e/ou projetos de extensão que estejam vinculados a um ou mais componentes curriculares dos cursos. O aumento da carga horária de um componente curricular deve ser justificado somente por motivos acadêmicos inerentes à formação do curso.

§ 5º Modalidades de extensão diferentes de programas e/ou projetos, como por exemplo, cursos, oficinas, serviços, eventos, atividades esporádicas, etc., se forem definidas e executadas individualmente fora do escopo de programas e/ou projetos, devem ser desconsideradas da contabilização de horas pertinentes a curricularização.

Art. 4º Cabe à gestão acadêmica de cada curso em conjunto com suas respectivas instâncias superiores eleger, organizar, controlar e acompanhar a matriz curricular de tal forma a claramente identificar e garantir o cumprimento da curricularização.

Art. 5º Os programas de extensão, os projetos de extensão (incluindo aqueles vinculados a programas ou isolados), os cursos e os componentes curriculares, para fins de curricularização, podem ser organizados ou relacionados entre si de maneira individual ou múltipla.

Art. 6º Os programas ou projetos de extensão para fins de curricularização podem envolver parcerias externas e/ou estarem vinculados a políticas públicas.

Art. 7º Ao cumprir a curricularização de extensão, os créditos curriculares correspondentes devem ser devidamente registrados na respectiva documentação discente como forma de seu reconhecimento formativo.

Parágrafo único. Especificamente para a curricularização, os créditos cumpridos em um dado componente curricular devem constar de forma explícita e individualizada na documentação discente.

Art. 8º Os PPCs devem ser atualizados para contemplar a curricularização da extensão conforme as diretrizes, os métodos e os cronogramas estabelecidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 9º Quaisquer modalidades de extensão consideradas separadas da curricularização (incluindo programas e projetos) podem continuar sendo normalmente desenvolvidas e aproveitadas conforme o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC).

Art. 10. Conforme previsto no Regulamento Geral de Extensão da Unoeste, toda a proposição de modalidade para a curricularização deve, no mínimo, ter um proponente designado e fazer cumprir as diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária (Forproex 2012).

Parágrafo único. Os responsáveis pelo cadastro e aprovação das modalidades de extensão devem ser designados pelas instâncias cabíveis pertencentes à gestão universitária.

Art. 11. Fica estabelecido que programas e/ou projetos de extensão pertencentes a curricularização são passíveis de submissão e apresentação em eventos internos ou externos que permitam a publicação de trabalhos de extensão (por exemplo, encontros, jornadas, congressos, simpósios, seminários, etc.).

Art. 12. A curricularização da extensão universitária torna-se vigente na Unoeste a partir dos prazos definidos pela Resolução nº 7/2018, ou por outros instrumentos que regulam de forma complementar a matéria.

§ 1º Aos discentes ingressantes em graduação a partir da data de início definida no *caput*, o cumprimento do total de horas para efeitos de curricularização é obrigatório.

§ 2º Para os discentes de graduação que ingressaram antes da data de início (período de transição), o cumprimento total ou parcial de horas para efeitos de curricularização é opcional, estando dependente do acesso a processos e sistemas disponíveis pela Unoeste para esta finalidade.

Art. 13. Para os casos de inobservância, omissão, imprudência ou descumprimento ao regimento disposto nesta instrução normativa, estes são passíveis de aplicação das sanções previstas em regulamentos próprios. Os casos de impedimento devem ser relatados o mais breve possível à Administração Superior da universidade que tomará as deliberações cabíveis.

Art. 14. Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de abril de 2021.

2. ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNOESTE

2.1 A Educação a Distância na Unoeste

As transformações ocorridas na sociedade têm exigido novas formas de viver, trabalhar e de fazer educação. Neste contexto, a legislação que regulamenta o ensino a distância promoveu uma modernização do ensino no Brasil ao criar novas formas de acesso à educação, propostas curriculares inovadoras que possibilitam o auto aperfeiçoamento e novas possibilidades de ensino-aprendizagem, sobretudo, a partir da aplicação de novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

De forma geral, a utilização das TICs pelo ensino a distância desencadeou um processo interativo e avançado na educação, com diferentes maneiras de se aprender métodos organizados e elementos componentes para uma produção de conhecimentos com qualidade. Por outro lado, este cenário criou novas atribuições e um novo perfil para o aluno, para o professor e para os gestores envolvidos com o ensino no país, passando a exigir destes uma preparação para atuar com as novas linguagens e metodologias de ensino-aprendizagem.

Oficialmente, a Educação a Distância (EAD) surgiu no país com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual regulamenta o seu desenvolvimento demonstrando a evidência de sua viabilidade e importância para o fortalecimento dos processos educacionais do país. O art. 80 da referida lei explicita que: “o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”.

De acordo com esse artigo, é possível verificar que a EAD não é um modismo, ou seja, é parte das atuais mudanças do sistema educacional brasileiro, que inclui não somente a democratização do acesso ao mundo do saber, como também, a adoção de novos paradigmas educacionais que visam a formação de indivíduos autônomos, críticos e capazes de pensar, agir e de transformar a sociedade através do conhecimento.

Ainda no que diz respeito à legislação que regulamenta o ensino na modalidade a distância no Brasil, o Decreto nº. 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 1º assim caracteriza a educação a distância:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso,

com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Da análise desse artigo, pode-se depreender que a EAD surge como uma resposta para uma demanda cada vez maior por qualificação e capacitação profissional permanente, e um importante instrumento de inclusão e democratização do acesso a níveis crescentes de escolaridade, ao possibilitar a criação de novos *lócus* de ensino-aprendizagem que independem de espaços físicos e geográficos.

Considerando esse cenário, o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o objetivo de cumprir a missão da Unoeste de possibilitar por meio da EAD o acesso ao ensino superior de qualidade a um maior número de pessoas e de ampliar sua área de abrangência de atuação da Unoeste em âmbito regional, dará continuidade nas ações de EAD que vem realizando desde que o mesmo foi instituído.

Para tanto, o NEAD elaborou o Plano de Gestão da EAD em consonância com as políticas institucionais da Unoeste expressas em seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período 2018-2022. Dessa forma, a Unoeste espera contribuir com a democratização do acesso à educação formal, a diminuição de barreiras geográficas, e de atender as demandas da atual sociedade globalizada e tecnologizada.

De forma geral, a trajetória da EAD na Unoeste está marcada por diversos momentos importantes, tais como:

- **2000:** início da EAD na Unoeste com a oferta do curso de extensão Aprendendo a Aprender na modalidade a distância.
- **2005:** oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos superiores reconhecidos da Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente (FACLEPP), conforme o disposto na Portaria nº. 4.059, de 10 de dezembro de 2004; implementação do Moodle – um software livre de apoio à aprendizagem, executado em um ambiente virtual de aprendizagem, para utilização nas disciplinas na modalidade a distância da FACLEPP.
- **2006:** ampliação do uso do Moodle como ferramenta auxiliar no processo ensino-aprendizagem para todos os cursos presenciais (graduação, pós-graduação, extensão e aperfeiçoamento) da Unoeste.

- **2009:** credenciamento da Unoeste para a criação e oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* a distância – Portaria nº. 248, de 17 de março de 2009.
- **2010:** criação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) - Portaria nº. 010/2010 – Reitoria da Unoeste, de 27 de janeiro de 2010, e institucionalização da EAD na Universidade; desenvolvimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Aprender Unoeste pelo Setor de Web da Universidade.
- **2011:** início da produção de material didático de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e do Curso de Administração EAD junto a Comissão de Produção de Material Didático (CCPM) do NEAD; solicitação de credenciamento da *Lato Sensu* EAD; solicitação de credenciamento de EAD para a oferta de cursos de graduação; solicitação de autorização do Curso de Graduação e Administração EAD; implantação do Aprender Unoeste para todos os cursos da Unoeste; início da formação de professores para atuarem na EAD por meio da oferta do Curso de Aperfeiçoamento Tutoria em EAD.
- **2012:** ampliação da oferta de disciplinas na modalidade a distância para todos os cursos superiores reconhecidos da Unoeste (Portaria nº. 4.059, de 10/12/ 2004); início da capacitação de docentes para uso do Aprender Unoeste.
- **2013-2014:** elaboração de material didático de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e dos Cursos de Graduação em Administração e Pedagogia de EAD.
- **2015:** credenciamento da Unoeste com Conceito Institucional (CI) 4 para atuar no nível de graduação na modalidade a distância em seus *campi* em Presidente Prudente/SP e em mais dois Polos de Apoio Presencial, em Dracena/SP e em Martinópolis/SP (Portaria nº. 1.076, de 24/11/2015); lançamento e oferta de novos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD; ampliação do número de Polos de Apoio Presencial de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* EAD; desenvolvimento e implantação do Sistema de Polos – um sistema que possibilita o acompanhamento pelos Polos das matrículas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD, visualização de relatórios sobre a situação dos alunos, cronograma de disciplinas, lançamento de notas, entre outras funções, além de permitir o envio de e-mail e SMS aos alunos.
- **2016:** autorização do Curso de Graduação em Administração EAD (Portaria nº. 18 de e implantação 04/02/2016; elaboração de material didático das disciplinas na

modalidade a distância dos cursos de graduação presenciais; desenvolvimento e implantação do SAGA que possibilita uma visão gerencial dos Cursos de Graduação EAD por meio de gráficos e relatórios referentes à situação dos alunos, turmas e matrículas, além de funcionar como uma ferramenta de comunicação com os alunos por meio de envio de e-mails e SMS; expansão da equipe técnico-administrativa, do corpo docente, de tutores e de coordenadores de cursos, e a ampliação da infraestrutura física e tecnológica do Polo Sede; solicitação de autorização dos Cursos de Graduação de EAD em: Logística, Gestão da Qualidade, Marketing, Pedagogia, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais e Gestão Financeira; criação e oferta de novos cursos de aperfeiçoamento e extensão de EAD.

- **2017:** ampliação da oferta de disciplinas na modalidade a distância para os cursos autorizados da Unoeste, conforme dispositivos estabelecidos na Portaria nº. 1.134, de 10 de outubro de 2016; autorização dos Cursos de Graduação EAD: Logística (Portaria nº. 596, de 09/06/2017), Gestão da Qualidade (Portaria nº. 590, de 09/06/2017); Marketing (Portaria nº. 645, de 29/06/2017); Gestão de Recursos Humanos (Portaria nº. 964, de 01/09/2017), Pedagogia (Portaria nº. 964, de 01/09/2017), Processos Gerenciais (Portaria nº. 1.041, de 03/10/2017) e Gestão Financeira (Portaria nº. 1.117, de 03/10/2017); contratação da empresa Educa Insights para realização de estudos de mercado para expansão da EAD da Unoeste; desenvolvimento pelo NEAD dos cursos on-line de extensão constituintes do Programa de Nivelamento da Unoeste: Matemática, Matemática Financeira e Língua Portuguesa; criação e oferta de novos cursos de aperfeiçoamento e extensão de EAD.
- **2018:** início do Programa de Nivelamento da Unoeste com a oferta dos cursos de on-line de extensão: Matemática, Matemática Financeira e Língua Portuguesa; início do processo de expansão de Polos de EAD para a oferta os Cursos de Graduação EAD, de acordo com o CI 4 da Instituição e o estabelecido nos Decretos nº. 9.057, de 25 de maio de 2017, e nº. 9.235, de 15 de dezembro de 2017; processos de reconhecimento de cursos de graduação.
- **2019:** continuidade do processo de expansão de Polos de EAD; abertura de novos cursos de graduação; reconhecimento de cursos de graduação.

- **2020:** continuidade do processo de expansão de Polos de EAD; solicitação de credenciamento para oferta de cursos técnicos EAD; oferta de novos cursos de pós-graduação; criação do Núcleo de Inovação Pedagógica em Educação e Tecnologia (NIPET-EaD).
- **2021:** continuidade do processo de expansão de Polos de EAD; implantação de Polo de EAD no Japão; oferta de novos cursos de graduação; oferta de novos cursos de pós-graduação; oferta de novos cursos de extensão/aperfeiçoamento.

Para o quinquênio 2018-2022, estão previstas a realização das metas e a execução das ações delineadas no Plano de Gestão da EAD e no PDI, as quais dizem respeito genericamente à expansão da EAD na Unoeste, por meio da ampliação da oferta de cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento e extensão de EAD; da ampliação do número de Polos de EAD; do aumento da quantidade de docentes, tutores e corpo técnico-administrativo na Sede e nos Polos de EAD; e da expansão da infraestrutura física e tecnológica na Sede e nos Polos de EAD. Além do atendimento dessas metas, ressalta-se o empenho do NEAD em desenvolver ações que visam formar e capacitar continuamente docentes, tutores e pessoal técnico-administrativo para atuarem na modalidade de EAD.

2.2 O Núcleo de Educação a Distância (NEAD)

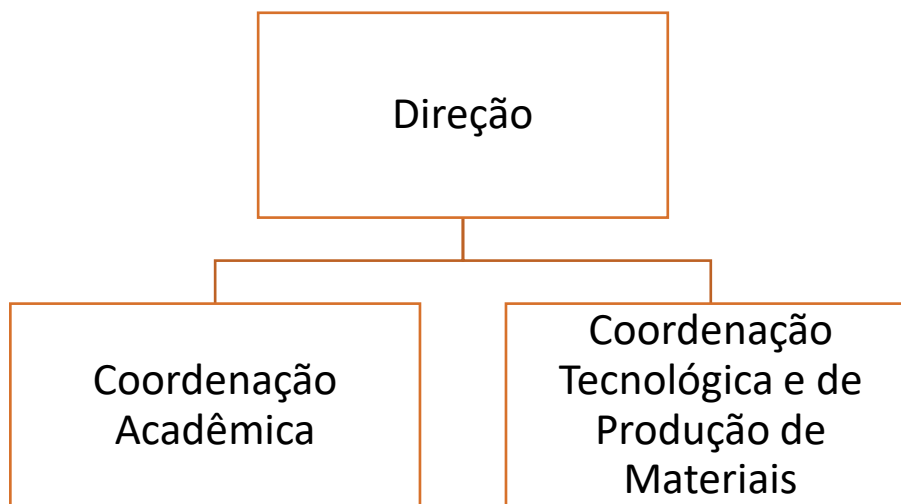
O Núcleo de Educação a Distância – NEAD, resultante da institucionalização da oferta do Ensino na Modalidade a Distância, promovida pela Reitoria da Unoeste por meio da Portaria nº. 10, de 27 de janeiro de 2010, e aprovada pelo Conselho Universitário, é uma unidade vinculada à Reitoria com interface com as Pró-Reitorias Acadêmica, Administrativa, de Extensão e Ação Comunitária e de Pesquisa e Pós-Graduação, com competência para implantar e implementar políticas e diretrizes para a Educação a Distância - EAD estabelecidas no âmbito da Universidade do Oeste Paulista – Unoeste.

O NEAD tem como missão possibilitar o acesso ao ensino superior de qualidade para as pessoas que buscam realizar o sonho de ingressar em um curso superior ou de aperfeiçoar sua formação profissional, e ampliar a área de abrangência de atuação da Unoeste em âmbito regional, por meio da modalidade de EAD.

Para que possa cumprir sua missão, bem como alcançar sua visão de futuro, o NEAD conta com uma equipe multidisciplinar formada por profissionais de diversas áreas

do conhecimento que estão sob o comando de quatro coordenações: a Coordenação Geral, a Coordenação Acadêmica, a Coordenação Administrativa e a Coordenação de Tecnologia e Produção de Materiais, conforme se pode verificar na Figura 1 .

Figura 1: Organograma do NEAD



Fonte: Regulamento Interno do NEAD (NEAD/Unoeste, 2021)

A Direção é responsável pelo planejamento, organização, gestão e controle de todas as atividades relacionadas ao oferecimento de cursos, programas e projetos de EAD tanto na Sede quanto nos Polos de EAD, e pelo acompanhamento dos trabalhos realizados pelas Coordenações Acadêmica e Tecnológica e de Produção de Materiais.

A Coordenação Acadêmica é responsável pelo planejamento, operacionalização e gestão acadêmica e pedagógica dos cursos de EAD que envolve, entre outras, atividades relacionadas à criação, sistemas de oferta, formas de acesso, metodologia de ensino e aprendizagem e avaliação de cursos, programas e projetos de EAD. Esta coordenação também é responsável pela capacitação de professores e tutores, pelo apoio acadêmico-pedagógico aos Polos de EAD da Unoeste, e pelo acompanhamento dos trabalhos realizados pela Coordenação dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu EAD, pela Coordenação de Extensão EAD, pelas Coordenações de Cursos de Graduação EAD e pela Secretaria Acadêmica do NEAD.

A Coordenação de Pós-graduação Lato Sensu EAD é responsável pela operacionalização e gestão dos cursos de especialização EAD. Já a Coordenação de

Extensão EAD é responsável pela operacionalização e gestão dos cursos de aperfeiçoamento e extensão.

A Coordenação Tecnológica e de Produção de Materiais é responsável pela organização das disciplinas de EAD no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Unoeste, o Aprender Unoeste. Esta coordenação também realiza suporte técnico aos professores, tutores, alunos e Polos de Apoio Presencial do Aprender Unoeste e das demais ferramentas tecnológicas utilizadas nos cursos, programas e projetos de EAD da Universidade. Ainda é de sua responsabilidade a manutenção de infraestrutura tecnológica necessária ao atendimento dos cursos de EAD na Sede e nos Polos de EAD, bem como o planejamento e desenvolvimento dos materiais didáticos utilizados nestes cursos.

Já a gestão das atividades administrativas do NEAD, tais como gestão de contratos e pagamentos diversos; atividades comerciais que envolvem a geração e captação de alunos; e atividades de relacionamento com os Polos de EAD e Instituições Parceiras, como, prospecção de Polos e formalização de Parcerias, suporte comercial aos Polos e Parceiros e realização de visitas nos Polos para auditoria e aferição da regularidade nas operações e normativas contratuais, são realizadas pela equipe administrativa ligada diretamente à Direção do NEAD.

Para realizarem suas funções, a Direção e as Coordenações Acadêmica e Tecnológica e de Produção de Materiais contam com Coordenadores de Cursos, Professores, Tutores e Pessoal Técnico-administrativo.

Cabe às Coordenações de Cursos a gestão acadêmica dos cursos de graduação EAD. Também cabem a elas a elaboração junto aos seus Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), professores e tutores a execução dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs). É imprescindível que os Coordenadores possuam o perfil de liderança uma vez que eles estarão à frente dos cursos estimulando, incentivando e apoiando os professores, os tutores e os alunos no desenvolvimento e sucesso destes.

Os Professores são responsáveis pela criação e/ou organização dos conteúdos que serão estudados nas disciplinas dos cursos EAD, pela pesquisa e indicação de leituras complementares, pela proposição de estratégias dinâmicas, interativas e inovadoras de aprendizagem, pela elaboração e correção de diferentes atividades avaliativas e não avaliativas e de provas, pelo fornecimento de *feedback*, por sanar possíveis dúvidas dos alunos, pela realização de aulas on-line em tempo real, pela

orientação no desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso, entre outras atividades.

Já os Tutores (on-line e presenciais) quando previstos nos cursos, são encarregados de realizar o acompanhamento geral dos alunos, capacitar os alunos no AVA Aprender Unoeste, fazer a mediação professor-aluno, encaminhar as dúvidas dos alunos aos professores, identificar os gaps de aprendizagem dos alunos e comunicar os professores, informar as Coordenações de Cursos os alunos que estão com dificuldades de aprendizagem, estimular o debate em fóruns, contribuir para aprendizagem colaborativa e cooperativa dos alunos, entre outras atividades.

Nos Cursos de Graduação EAD estão previstos os Professores-tutores, ou seja, os professores são responsáveis pela tutoria até o total de 150 alunos. Isso quer dizer que o Professor-tutor na Unoeste é responsável tanto pelo acompanhamento dos alunos ao longo do curso, cabendo a responsabilidade de mediar todo o desenvolvimento do curso, quanto orientá-los em seus estudos, esclarecer dúvidas, explicar questões a relativas aos conteúdos abordados e avaliar o desempenho dos alunos em todo o processo.

A Equipe Técnica formada por auxiliares, assistentes, analistas de TI, webdesigners, desenhistas gráficos, revisores, produtores de vídeos, diagramadores, entre outros, constitui o setor do NEAD denominado de Comissão Central de Produção de Material Didático (CCPM). Esta equipe que é liderada pela Coordenação Tecnológica e de Produção de Materiais, atua na produção de material didático para a EAD no gerenciamento e suporte técnico aos professores, tutores, alunos e Polos, do AVA Aprender Unoeste, no suporte técnico aos professores, tutores e alunos dos laboratórios de EAD da Sede, e também na manutenção e zeladoria dos materiais, equipamentos tecnológicos e infraestrutura da Sede.

A Equipe Administrativa, sob a responsabilidade da Coordenação Acadêmica, formada por auxiliares, assistentes, analistas e supervisores administrativos, entre outros, atuam respectivamente na Secretaria Acadêmica do NEAD, no registro, acompanhamento e controle de procedimentos de matrícula, avaliação e certificação de todos os alunos da EAD da Universidade, da emissão de documentos escolares e no apoio ao corpo docente e de tutores nas atividades presenciais e a distância; e a equipe administrativa, de responsabilidade direta da Direção atua no administrativo-comercial realizando atividades de geração, captação e atendimento de alunos, prospecção de novos Polos de Apoio

Presencial, suporte comercial, capacitação e atendimento de polos e cálculo e encaminhamento de pagamentos diversos ao setor financeiro.

A equipe multidisciplinar do NEAD está instalada no Bloco B1 do Campus II (Polo Sede) da Unoeste na cidade de Presidente Prudente/SP. No Polo Sede, o NEAD conta com infraestrutura física e tecnológica para implantação e implementação dos cursos, programas e projetos de EAD, compatíveis com o prazo de vigência do Plano de Gestão da EAD e do PDI da Unoeste.

2.3 Cursos EAD

A Unoeste oferta atualmente 50 Cursos Superiores de Graduação EAD (Edital Vestibular 2.2021). Contudo, considerando o projeto de expansão da EAD da Unoeste, o NEAD buscará viabilizar até 2022 o aumento de vagas dos cursos que se encontram em funcionamento e que já passaram por processo de reconhecimento de acordo com a nota obtida pelo MEC.

Além dos Cursos Superiores de Graduação EAD, está prevista a oferta de Cursos Superiores de Graduação na Modalidade EAD com metodologia semipresencial ou EAD SEMI, ou seja, Cursos Superiores de Graduação EAD com até 30% da carga horária total realizada presencialmente. Deste modo, até 70% da carga horária total destes cursos é realizado de forma on-line, enquanto que os 30% restante ocorre de forma presencial.

Os Cursos Superiores de Graduação EAD da Unoeste estão organizados de duas a três disciplinas por bimestre, conforme disponibilizado no Calendário de Disciplinas de cada curso, sendo que a duração média de uma disciplina é de 10 (dez) semanas. No Calendário de Disciplinas o aluno encontra o início e o término de cada disciplina, bem como as datas das atividades presenciais obrigatórias previstas no curso que está matriculado, dentre elas, as avaliações presenciais, os estágios, as práticas profissionais e de laboratório e as defesas de trabalhos.

Com o objetivo de ambientar o aluno para o ensino de graduação na modalidade a distância, bem como de ajudá-lo na organização de seus estudos e na construção de sua autonomia, é ofertada a todos os ingressantes da graduação EAD a disciplina Ambientação em EAD. De modo geral, para que o aluno obtenha êxito nos estudos, é necessário que ele realize a leitura dos materiais didáticos, assista às videoaulas,

participe das webconferências, e realize as atividades on-line e presenciais de cada disciplina.

No processo pedagógico dos Cursos Superiores de Graduação EAD, os alunos devem realizar obrigatoriamente as Atividades Avaliativas On-line (AAO) e facultativamente as Atividades de Fixação On-line, por meio das diversas ferramentas do AVA Aprender Unoeste, como as de natureza síncrona como o *chat* e a webconferência, e as de natureza assíncrona como o fórum, diário de bordo, envio de arquivo, questionário e trabalho orientado, e ainda as de trabalho coletivo como o wiki.

As AAO destacam-se pelo caráter formativo e por proporcionarem a autoavaliação discente. As avaliações de estudos a distância podem ser indicadores significativos para se redirecionar o planejamento pedagógico e a orientação para a recuperação da aprendizagem, quando necessário. Essas atividades de avaliação a distância devem proporcionar ao aluno o desenvolvimento da reflexão crítica e a expressão dos conhecimentos que ele vai construindo no decorrer das disciplinas.

É importante ressaltar que no AVA Aprender Unoeste encontra-se disponível, além do material didático das disciplinas dos cursos de graduação EAD, links para textos complementares, vídeos, imagens, gráficos, tabelas, animações, entre outros, que visam o aprofundamento dos estudos dos alunos. Em suma, trata-se de um ambiente que permite a interação permanente entre alunos-professores, alunos-tutores, tutores-professores, tutores-alunos e alunos-alunos.

Nesse contexto, a modalidade de EAD tem caráter inovador, por possibilitar o desenvolvimento de espaços flexíveis de ensino e aprendizagem e de permitir que o aluno seja instrumentalizado para investir em sua formação, apropriando-se de conhecimentos, numa relação mais dialógica com os professores e alunos, formando uma rede colaborativa. Na EAD, os aspectos da interatividade são reforçados e a autonomia valorizada, pressupondo o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas.

Nos Cursos Superiores de Graduação EAD, o aluno precisa comparecer à Sede/Polo de Apoio Presencial para realizar as atividades presenciais obrigatórias: as Provas Presenciais (PP) e a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) - quando este último estiver previsto no PPC que o aluno está matriculado.

Já nos Superiores de Graduação EAD SEMI, o aluno precisa comparecer à Sede/Polo de Apoio Presencial ou ainda em Ambiente Profissional para realizar todas as atividades presenciais obrigatórias previstas no PPC que estiver matriculado, além das

Provas Presenciais (PP) e da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), tais como, tutorias, estágios, práticas profissionais, oficinas de apoio à aprendizagem, seminários integradores, palestras, apresentação de resultados de pesquisas e atividades de campo, conferências e mesas redondas, e aulas dialogadas e ministradas por professores da Unoeste e profissionais convidados, dentre outras atividades.

Tais atividades deverão ser programadas e inseridas no Calendário de Disciplinas de cada curso, bem como no Cronograma de Estudos de cada disciplina, sendo que a ênfase deve ser dada na avaliação da capacidade do aluno de aplicar os conhecimentos de forma interdisciplinar, relacionando a teoria e a prática.

É importante ressaltar que as atividades presenciais dos Cursos de Graduação EAD estão condizentes com os dispositivos do Art. 4º da Lei nº. 9.057 de 25/05/2017 que menciona que “as atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, que devem ser realizadas na Sede da Unoeste ou em seus Polos de EAD ou ainda em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais”.

Nos Cursos Superiores de Graduação EAD da Unoeste há uma preocupação em avaliar o aluno continuamente, a fim de verificar constantemente o seu progresso, bem como de estimulá-lo a ser ativo na construção do seu conhecimento. Desse modo, os coordenadores de curso, professores e tutores estão em permanente acompanhamento dos alunos, para que assim, consigam identificar eventuais dificuldades na aprendizagem destes, bem como tenham tempo hábil de propor ações visando sanar essas dificuldades durante o processo ensino-aprendizagem.

Além desta avaliação contínua do aluno, o processo de avaliação da aprendizagem é composto pelas AAO e pela PP. As AAO são as atividades que o aluno desenvolve pelo AVA Aprender Unoeste, e a PP é a avaliação obrigatória que ocorre na Sede ou nos Polos de EAD e que contempla questões referentes a todo conteúdo das disciplinas.

As AAO correspondem a 40% da média final da disciplina e a PP corresponde a 52% da média final da disciplina. Ambos têm uma pontuação que vai de 0 (zero) à 10 (dez) pontos. Para ser considerado aprovado na disciplina o aluno deve obter Média Final (MF) igual ou superior a 6,0 (seis), sendo que esta nota é obtida considerando-se os seguintes percentuais:

Média Final = AV (8%) + AAO (40%) + Avaliação Final (52%)

$$\text{Média Final} = (\text{AV} \times 0,08) + (\text{AAO1} \times 0,10) + (\text{AAO2} \times 0,10) + (\text{AAO3} \times 0,10) + (\text{AAO4} \times 0,10) + (\text{Prova} \times 0,52)$$

Se Média Final $\geq 6,0$ = Aprovado

Se Média Final $< 6,0$ = Exame

$$\text{Se } \frac{\text{MF} + \text{EX}}{2} \geq 5,0 \text{ o aluno está aprovado na disciplina}$$

$$\text{Se } \frac{\text{MF} + \text{EX}}{2} \leq 5,0 \text{ o aluno está reprovado na disciplina}$$

Caso o aluno deixar de comparecer na PP na data fixada, por motivo comprovadamente relevante, poderá requerer a Prova de 2ª Chamada em uma nova data. Todas as datas das AAO e da PP são divulgadas no início das aulas no Cronograma de Estudos de cada disciplina.

A abordagem didático-pedagógica dos Cursos Superiores de Graduação EAD está pautada na atuação das coordenações, no papel dos docentes e no trabalho realizado pelos tutores on-line e presenciais. Também se baseia na utilização de material didático, permitindo que os alunos tenham contato com diferentes tipos de materiais, e na combinação de TICs no processo de ensino-aprendizagem destes. Considerando essa abordagem, o aluno conta em seu percurso de formação com professores devidamente qualificados na área, tutoria on-line e presencial, material didático impresso e on-line e apoio das TICs.

Os docentes têm buscado propiciar estratégias de ensino-aprendizagem que possibilitem que os alunos desempenhem papel ativo na construção do seu próprio conhecimento, assim como do conhecimento coletivo. Nesse sentido, eles têm assumido um papel mais dinâmico, deixando de serem meros transmissores de conhecimentos e passando a serem facilitadores e orientadores do processo ensino-aprendizagem na formação dos alunos de EAD.

Do mesmo modo, os tutores on-line e presenciais vêm compreendendo que a função da tutoria não se limita a ser somente um elo entre coordenações de cursos, docentes e alunos, mas que a prática da tutoria também envolve buscar novas formas de fazer com que o aluno pense de forma crítica. Para tanto, a tutoria deve participar de todo o processo de aprendizagem dos alunos, tal como, orientando os docentes na elaboração

de planos de estudos, apontando direções a partir dos resultados das avaliações, repensando maneiras de incentivar e orientar os alunos e estimulando e organizando o trabalho grupal e cooperativo, de modo a garantir a construção coletiva do conhecimento, sem abrir mão da autonomia do aluno e sua liberdade em aprender.

Neste contexto, a tutoria é um componente fundamental da EAD da Unoeste e um dos elementos do processo educativo que pode ser entendido como uma ação orientadora global, chave para mediar e articular a instrução e o educativo, o estudante e o material didático dos cursos. De maneira ampla, os tutores, são responsáveis por promoverem e facilitarem os processos de interação entre alunos/professores, alunos/tutores e alunos/alunos. Do mesmo modo, cabem aos tutores acompanhar as atividades discentes, motivar a aprendizagem e, sobretudo, criar situações que possibilitem aos alunos perceberem que apesar do estudo ser autônomo, eles podem compartilhar seus conhecimentos.

Como mediadores, os tutores assumem papel relevante na EAD da Unoeste, uma vez que atuam como intérpretes do curso junto ao aluno, esclarecendo suas dúvidas via corpo docente e equipe técnico-administrativa, estimulando-o a prosseguir e, ao mesmo tempo, participando da avaliação da sua aprendizagem. Ademais, os tutores são responsáveis pelo acompanhamento pedagógico e pela avaliação da aprendizagem e do percurso de cada estudante sob sua orientação. Para tanto, devem expressar uma atitude de excelente receptividade diante dos alunos e assegurar um clima motivacional.

A tutoria ocorrerá de forma on-line, e quando previsto nos PPC também haverá a tutoria presencial. A tutoria on-line tem como objetivo orientar os alunos em suas dúvidas e questões sobre os conteúdos e sobre as AAO e as atividades de fixação, de forma rápida e objetiva, por meio da utilização das ferramentas do Aprender Unoeste.

A tutoria on-line é realizada na Sede por meio do atendimento a distância. O tutor on-line é um especialista na área de conhecimento do curso e possuidor de domínio no uso dos recursos computacionais e internet. Ele atua junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas, como mediador e orientador das atividades, acompanhando o desenvolvimento e a participação dos alunos e identificando os avanços e dificuldades no sentido de fornecer-lhes o máximo de subsídios.

Dentre suas atribuições, destacam-se: orientar o aluno para o estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem; orientar o aluno, individualmente ou em grupo, com o intuito de contribuir para a construção de

metodologias de estudo; estimular a participação do aluno a expor suas dúvidas, tanto com relação ao conteúdo da disciplina quanto às dificuldades de outra natureza que estejam atrapalhando o seu desenvolvimento no curso; ajudar o aluno a encontrar soluções para os problemas e o auxiliar no processo de aprendizagem; promover a interatividade entre aluno-aluno por meio da formação de grupos de estudos, debates e troca de ideias; e indicar livros, sites e blogs incentivando a pesquisa de materiais fora do ambiente virtual de aprendizagem.

A tutoria presencial tem como objetivo auxiliar os alunos em questões relativas ao funcionamento e uso da estrutura da Sede e dos Polos de Apoio Presencial, orientá-los quanto à adaptação à educação a distância e ajudá-los nas atividades que contribuam para a formação de uma aprendizagem autônoma. O tutor presencial tem como função principal atender os alunos em questões relativas ao processo de aprendizagem e a prestação de orientação para que sejam atingidos os objetivos de formação de cada disciplina.

Além disso, uma das mais importantes atribuições da tutoria presencial é tornar o processo de aprendizagem da EAD menos solitário e mais comunitário. De forma geral, o tutor presencial é especialista na área de conhecimento do curso e atua em horários predeterminados na Sede e nos Polos nas atividades presenciais previstas nos projetos de desenvolvimento dos cursos. Também caso esteja previsto nos PPC práticas de laboratório ou de campo, o tutor presencial será o responsável pela condução dessas atividades.

Antes de iniciarem suas atividades, os tutores on-line e presenciais recebem formação em EAD oportunizada pelo NEAD, e ao longo do desenvolvimento dos cursos, estes são estimulados a buscarem capacitação contínua na modalidade a distância. Como forma de regimentar e fortalecer a atuação da tutoria nos Cursos Superiores de Graduação EAD da Unoeste, as atribuições dos tutores on-line e presenciais estão elencadas no Manual do Tutor da Unoeste.

Diante do exposto, é possível verificar que o docente e os tutores estão disponíveis durante todo o curso para esclarecer as dúvidas dos alunos, bem como orientá-los em seus estudos. Ademais, por meio das aulas on-line (webconferências) realizadas em tempo real, os professores aprofundam os temas tratados nas disciplinas a partir da aplicação de metodologias ativas, como aplicação de Casos de Estudo, Peer Instruction,

Aprendizagem Baseada em Projetos, entre outras, priorizando deste modo, a aprendizagem ativa do aluno.

Além do apoio dos professores e dos tutores, o aluno da graduação EAD conta também com o auxílio das Coordenações de Curso, que o orientará em todas as etapas da sua vida acadêmica. Em síntese, o acompanhamento da aprendizagem do aluno da graduação EAD é realizado pela coordenação de seu curso, docentes, tutores on-line e presenciais e equipe de EAD da Unoeste, por meio de diferentes veículos de comunicação como telefone, e-mail e internet ou presencialmente.

O material didático, sob a forma de unidades didáticas, aulas web, videoaulas e webconferências são elaborados por docentes conteudistas internos e externos a Unoeste, e produzidos pela equipe da CCPM, por meio de tratamento didático-pedagógico adequado para a modalidade a distância. Além deste material, os alunos dos Cursos EAD contam com material de apoio e com o acervo disponível por duas bibliotecas virtuais: A Pearson Virtual e a Minha Biblioteca

Em linhas gerais, o material didático deve ser autoexplicativo, de modo a contribuir para um estudo autônomo, prático de modo a facilitar a busca de informações, autêntico de modo a apresentar coerência com o conteúdo proposto, motivador de modo que auxilie o aluno na busca por novos conhecimentos e variado de modo que possa atender os estilos de aprendizagem dos alunos. Também deve ajudar o aluno a pensar por conta própria, assim como ser interativo e permitir ao aluno um papel ativo na construção do seu aprendizado.

No Aprender Unoeste, além das disciplinas do curso, o aluno tem acesso a Sala de Coordenação, onde a estão disponibilizados todos os regulamentos, avisos, e datas importantes, e também se constitui um meio de comunicação entre os alunos e o coordenador de seu curso. É neste Ambiente Virtual também que os alunos têm acesso aos materiais didáticos que possuem uma linguagem clara e dialógica a fim de favorecer o aprendizado do aluno. Tudo é preparado e planejado para que o aluno tenha uma aprendizagem significativa e exitosa, além de sair preparado para o mercado de trabalho.

O acompanhamento sistemático dos processos de operacionalização dos procedimentos acadêmicos deverá gerar informações que permitam certificar se o aluno está alcançando os objetivos propostos, se as metodologias estão adequadas a fim de garantir eficácia no processo ensino-aprendizagem e, ainda, de subsidiar a seleção de oportunidades para a construção do conhecimento desejado, analisar o desempenho de

discentes e docentes, orientar e auxiliar na definição e redefinição de estratégias de ensino-aprendizagem com base em dados quantitativos e qualitativos. Para tanto, são utilizados os sistemas informatizados disponíveis na Sede e nos Polos de Apoio Presencial: o Sistema de Controle Acadêmico (SCA), o Aprender Unoeste, o Sistema de Polos e o SAGA - todos desenvolvidos pelo pessoal técnico-administrativo da Unoeste.

Para o período de vigência do PDI da Universidade 2018-2022, estão previstas as aberturas dos Cursos Superiores de Graduação EAD conforme apresentado na Figura 2.

Figura 2: Previsão de Abertura de Cursos Superiores de Graduação EAD para a Vigência do PDI 2018-2022

| | CURSO | GRAU | VAGAS | ANO |
|----|------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| 1 | Pedagogia | Licenciatura | 420 | 2018 |
| 2 | Gestão de Recursos Humanos | CST | 275 | 2018 |
| 3 | Gestão Financeira | CST | 275 | 2018 |
| 4 | Logística | CST | 275 | 2018 |
| 5 | Processos Gerenciais | CST | 275 | 2018 |
| 6 | Ciências Contábeis | Bacharelado | 1250 | 2019 |
| 7 | Engenharia Civil (EAD SEMI) | Bacharelado | 600 | 2019 |
| 8 | Engenharia de Produção | Bacharelado | 600 | 2019 |
| 9 | Design de Moda | CST | 1250 | 2019 |
| 10 | Design Gráfico | CST | 1250 | 2019 |
| 11 | Gestão Pública | CST | 1250 | 2019 |
| 12 | Artes Visuais | Licenciatura | 1250 | 2020 |
| 13 | Física | Licenciatura | 1250 | 2020 |
| 14 | Geografia | Licenciatura | 1250 | 2020 |
| 15 | Letras: Português e Inglês | Licenciatura | 1250 | 2020 |
| 16 | Música | Licenciatura | 1250 | 2020 |
| 17 | Química | Licenciatura | 1250 | 2020 |
| 18 | Química | Bacharelado | 450 | 2020 |
| 19 | Biomedicina (EAD SEMI) | Bacharelado | 450 | 2020 |
| 20 | Engenharia de Software | Bacharelado | 1250 | 2020 |
| 21 | Comércio Exterior | CST | 1250 | 2020 |
| 22 | Design de Interiores | CST | 1250 | 2020 |
| 23 | Gestão Comercial | CST | 1250 | 2020 |
| 24 | Gestão da Tecnologia da Informação | CST | 1250 | 2020 |
| 25 | Gestão Hospitalar | CST | 1250 | 2020 |
| 26 | Educação Física | Licenciatura | 1250 | 2021 |
| 27 | História | Licenciatura | 1250 | 2021 |
| 28 | Agronomia (EAD SEMI) | Bacharelado | 600 | 2021 |
| 29 | Educação Física | Bacharelado | 1250 | 2021 |
| 30 | Engenharia Eletrônica | Bacharelado | 1250 | 2021 |

| | | | | |
|----|---------------------------------------|--------------|------|------|
| 31 | Zootecnia (EAD SEMI) | Bacharelado | 600 | 2021 |
| 32 | Agronegócio | CST | 1500 | 2021 |
| 33 | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | CST | 1500 | 2021 |
| 34 | Educação Financeira | CST | 1250 | 2021 |
| 35 | Estética e Cosmética (EAD SEMI) | CST | 450 | 2021 |
| 36 | Jogos Digitais | CST | 1250 | 2021 |
| 37 | Produção Cultural | CST | 1500 | 2021 |
| 38 | Produção Publicitária | CST | 1500 | 2021 |
| 39 | Radiologia (EAD SEMI) | CST | 600 | 2021 |
| 40 | Redes de Computadores | CST | 1250 | 2021 |
| 41 | Ciências Biológicas | Licenciatura | 1250 | 2021 |
| 42 | Matemática | Licenciatura | 1250 | 2021 |
| 43 | Filosofia | Bacharelado | 800 | 2021 |
| 44 | Fonoaudiologia (EAD SEMI) | Bacharelado | 600 | 2021 |
| 45 | Teologia | Bacharelado | 600 | 2021 |
| 46 | Design de Produto | CST | 1500 | 2021 |
| 47 | Gastronomia | CST | 1250 | 2021 |
| 48 | Gastronomia (EAD SEMI) | CST | 450 | 2021 |
| 49 | Arquitetura e Urbanismo (EAD SEMI) | Bacharelado | 600 | 2022 |
| 50 | Ciência da Computação | Bacharelado | 1250 | 2022 |
| 51 | Direito | Bacharelado | 600 | 2022 |
| 52 | Sistemas para Internet | CST | 1250 | 2022 |

Fonte: Plano de Gestão da EAD (NEAD/Unoeste, 2021).

A Unoeste oferta atualmente 41 Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na Modalidade a Distância 100% On-line das áreas de educação e gestão, conforme se pode verificar na Figura 3.

Figura 3: Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na Modalidade a Distância 100% On-line em Funcionamento

| | Curso |
|-----|--|
| 1. | Avaliação do Ensino e da Aprendizagem |
| 2. | Psicopedagogia Institucional |
| 3. | Psicomotricidade, Educação e Aprendizagem |
| 4. | Arte na Educação |
| 5. | Ensino de Língua Portuguesa: Oralidade e Escrita |
| 6. | Alfabetização e Letramento |
| 7. | Ensino de Ciências |
| 8. | Ensino de Filosofia |
| 9. | Ensino de Matemática |
| 10. | Estudo da Gramática da Língua Portuguesa |
| 11. | Linguagem Musical |

| | |
|-----|---|
| 12. | Tecnologias na Educação |
| 13. | Mídias Digitais Interativas |
| 14. | Administração da Produção e Logística |
| 15. | Administração e Negócios |
| 16. | Gerenciamento de Materiais e Logística |
| 17. | Gestão de Operações e da Qualidade |
| 18. | Gestão de Projetos e Processos |
| 19. | Gestão de Recursos Hum. com Ênfase em Treinamento e Desenvolvimento |
| 20. | Contabilidade, Controladoria e Auditoria |
| 21. | Finanças, Contabilidade e Controladoria |
| 22. | Comunicação Empresarial e Marketing Digital |
| 23. | Secretariado Executivo |
| 24. | Design Instrucional para EAD |
| 25. | Docência e Gestão na Educação Superior |
| 26. | Educação a Distância: Gestão e Tutoria |
| 27. | Educação Especial e Inclusiva |
| 28. | Educação Infantil e Práticas Educativas |
| 29. | Libras: Prática e Tradução/Intérprete |
| 30. | Gestão Escolar: Administração e Supervisão |
| 31. | MBA em Gestão Ambiental Empresarial |
| 32. | MBA em Gestão de Marketing |
| 33. | MBA em Gestão de Pessoas |
| 34. | MBA em Finanças Corporativas |
| 35. | MBA em Gestão Estratégica e Sistemas de Informação |
| 36. | MBA em Gestão Logística da Cadeia de Suprimentos |
| 37. | MBA em Liderança e Gestão Empresarial |
| 38. | Educação Financeira - Metodologia DSOP |
| 39. | Educação Financeira com Neurociência para Docentes - Metodologia DSOP |
| 40. | Terapia Financeira - Metodologia DSOP |
| 41. | Inovação Empreendedora - Com Lucro em 1º Lugar - Metodologia DSOP |

Fonte: Plano de Gestão da EAD (NEAD/Unoeste, 2021)

Nos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu EAD, o aluno conta com o Aprender Unoeste, no qual se encontra disponibilizado o material didático elaborado por professores especialistas na área. É por meio do Aprender Unoeste que o aluno é acompanhado por professores e tutores devidamente qualificados, os quais dão o suporte necessário para a realização dos estudos e para o acesso às atividades e demais tarefas exigidas de cada disciplina do curso.

Dentre os recursos didático-tecnológicos disponíveis no Aprender Unoeste, destacam-se os seguintes:

- Material Didático na forma de capítulos de livros, aulas web, videoaulas, slides e apontamentos de aulas, links para vídeos e artigos, entre outras publicações científicas.

- Atividades On-line, na forma de:
 - Chat: possibilita aos participantes a realização de discussões síncronas, sobre um tema específico e comunicação com o Professor e o Tutor.
 - Fórum: possibilita aos participantes a realização de discussões sobre um tema específico, promovendo a colaboração entre os mesmos e a construção do conhecimento.
 - Diário de Bordo: permite ao aluno realizar anotações/registros sobre o conteúdo que está sendo trabalhado. Além disso, possibilita aos alunos compartilhar suas anotações para os colegas.
 - Questionário: permite que os alunos respondam a diferentes tipos de questões e que obtenham *feedback* imediatamente pelo computador.
 - Envio de Arquivo: permite aos alunos enviarem seus trabalhos em vários formatos diretamente no tópico da atividade, para consulta ou download pelos professores e tutores dos cursos.
 - Wiki: permite a redação colaborativa de um texto de forma assíncrona pelos alunos.
- Bibliotecas Virtuais: Minha Biblioteca e Pearson Virtual.
- Webconferências: possibilitam a realização de encontros virtuais em tempo real e a transmissão de áudio e vídeo.

De maneira geral os conteúdos das disciplinas são trabalhados por meio do Aprender Unoeste. A disciplina Ambientação em EAD não é avaliativa, e a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica é realizada individualmente pelo aluno por meio de Rota de Aprendizagem.

A nota final de cada disciplina corresponde a soma da Avaliação Geral da Disciplina (AGD) que tem um peso de 51% na nota final, com as Avaliações Avaliativas On-line (AAO) que tem um peso de 39% da nota final e com as Webconferências (WEB) que tem peso de 10% na nota final da disciplina.

Terão direito ao Certificado de Conclusão do Curso os alunos que, comprovadamente, tiverem alcançado os seguintes requisitos:

- ❖ nota igual ou superior a 7,0 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), como média aritmética simples em cada uma das disciplinas;

- ❖ aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

O corpo docente dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD é constituído por professores da Unoeste e/ou por professores convidados que poderão atuar como Professor Responsável pela Disciplina. O docente deve demonstrar habilidades de navegação na internet; ter formação na área que irá atuar; ter experiência com educação a distância; e possuir titulação acadêmica igual ou superior a Mestre.

De modo geral, o Professor Responsável deve ter formação na área da disciplina; elaborar o material didático da disciplina sob sua responsabilidade; elaborar os instrumentos de avaliação do aluno; reunir-se com a coordenação do curso e tutores on-line quando necessário para reavaliar o conteúdo da disciplina; estar disponível para tirar dúvidas do tutor on-line, e realizar as webconferências.

Já o Tutor deve ter formação na área que irá atuar; ter titulação acadêmica igual ou superior a Especialização *Lato Sensu*; ser capaz de mediar o processo de aprendizagem do aluno utilizando o ambiente virtual de aprendizagem; ter postura interativa, cooperativa, com princípios éticos, e saber utilizar a linguagem de comunicação e da informação.

O tutor deve ainda mediar o processo de aprendizagem do aluno, fornecer *feedback* constantemente ao aluno, professor e coordenação, colaborar para a compreensão do material, monitorar e estimular a participação dos alunos, buscar a ajuda dos Professores Responsáveis pelas disciplinas sempre que necessário, identificar os alunos ausentes nas atividades, e manter a Coordenação da Pós *Lato Sensu* EAD sempre informada sobre o andamento dos cursos.

Para o quinquênio 2018-2022 está prevista a abertura de 24 novos Cursos de Pós-graduação EAD, conforme cronograma apresentado na Figura 4, sendo que os Cursos no formato EAD SEMI, assim como os cursos de graduação, estes também possuem uma carga horária total de até 30% de atividades presenciais.

Figura 4: Previsão de Abertura de Cursos de Pós-graduação EAD para a Vigência do PDI 2018-2022

| | Curso | Modalidade |
|----|-----------------------|-------------------|
| 1. | Direito do Consumidor | 100% On-line |
| 2. | Administração | 100% On-line |
| 3. | Agronegócio | 100% On-line |

| | | |
|-----|--|--------------|
| 4. | Comunicação em Redes Sociais | 100% On-line |
| 5. | Comunicação Verbal | 100% On-line |
| 6. | Direito Ambiental | 100% On-line |
| 7. | Direito Civil e Processual Civil | 100% On-line |
| 8. | Direito do Trabalho | 100% On-line |
| 9. | Direito Empresarial | 100% On-line |
| 10. | Economia e Negócios | 100% On-line |
| 11. | Educação Ambiental E Sustentabilidade | 100% On-line |
| 12. | Gastronomia Funcional E Natural | 100% On-line |
| 13. | Gestão da Produção e Operação | 100% On-line |
| 14. | Gestão da Qualidade Total | 100% On-line |
| 15. | Gestão de Pequenas e Médias empresas | 100% On-line |
| 16. | Gestão de Projetos | 100% On-line |
| 17. | Gestão Estratégica Em Negócios Gastronômicos | 100% On-line |
| 18. | Gestão Industrial | 100% On-line |
| 19. | Inovação e Novos Negócios | Semi EAD |
| 20. | MBA em Coaching Aplicado A Gestão De Pessoas | 100% On-line |
| 21. | Perícia E Auditoria Ambiental | 100% On-line |
| 22. | Produção Publicitária | Semi EAD |
| 23. | Segurança do Trabalho | 100% On-line |
| 24. | Teologia Sistemática | 100% On-line |

Fonte: Plano de Gestão da EAD (NEAD/Unoeste, 2021)

É importante esclarecer que a abertura dos cursos apresentados na Figura 05 pode não acontecer, caso eles não atinjam uma quantidade necessária para suas sustentabilidades financeiras. Por outro lado, pode ocorrer a oferta de novos cursos de Pós-graduação Lato Sensu EAD em virtude da demanda por tais cursos no momento de suas ofertas.

A Unoeste oferta atualmente 08 Cursos de Aperfeiçoamento e 41 de Extensão, totalizando 49 Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão de EAD 100% On-line, conforme demonstrado na Figura 5.

Figura 5: Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão 100% On-line em Funcionamento

| | Curso | Modalidade |
|----|---|-------------------|
| 1. | A Criança na Educação Infantil e a Matemática | Aperfeiçoamento |
| 2. | Avaliando Dificuldades Psicomotoras | Aperfeiçoamento |
| 3. | Ludopedagogia | Aperfeiçoamento |

| | | |
|-----|---|-----------------|
| 4. | Mídia Digital | Aperfeiçoamento |
| 5. | Projetos Interdisciplinares na Educação Infantil | Aperfeiçoamento |
| 6. | Psicopedagogia: Conhecimento, Investigação e Dificuldades | Aperfeiçoamento |
| 7. | Teorias e Técnicas de Avaliação | Aperfeiçoamento |
| 8. | Tutoria em EAD | Aperfeiçoamento |
| 9. | Adolescência: Intervenção e Aprendizagem | Extensão |
| 10. | Aprenda a Escrever Melhor | Extensão |
| 11. | Artes na Educação | Extensão |
| 12. | Atração de Pessoas: Recrutamento e Seleção | Extensão |
| 13. | Como Avaliar no Ambiente Virtual | Extensão |
| 14. | Como Fazer uma Apresentação em Público | Extensão |
| 15. | Comportamento do Consumidor | Extensão |
| 16. | Comunicação Visual na Era Digital | Extensão |
| 17. | Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas | Extensão |
| 18. | Didática: Um Fazer Pedagógico no Processo Educativo | Extensão |
| 19. | Dificuldades de Aprendizagem na Escola | Extensão |
| 20. | Educação Infantil: Ensino da Língua Portuguesa | Extensão |
| 21. | Ética e Responsabilidade Profissional | Extensão |
| 22. | Fundamentos de uma Educação Inclusiva e Cidadã | Extensão |
| 23. | Fundamentos Teóricos da Língua Portuguesa | Extensão |
| 24. | Games para Internet | Extensão |
| 25. | Gerenciamento dos Resíduos Sólidos | Extensão |
| 26. | Gestão de Pessoas: Avaliação de Desempenho | Extensão |
| 27. | Higiene, Segurança e Qualidade no Trabalho | Extensão |
| 28. | Inclusão: Conceitos Básicos Sobre a Pessoa Com Deficiência Visual | Extensão |
| 29. | Inclusão: Teorias e Metodologias | Extensão |
| 30. | Legislação Ambiental | Extensão |
| 31. | Liderança e Gestão de Equipes | Extensão |
| 32. | Língua Brasileira de Sinais: Libras | Extensão |
| 33. | Língua Portuguesa - Sinais de Pontuação | Extensão |
| 34. | Literatura Infantil | Extensão |
| 35. | Logística Reversa | Extensão |
| 36. | Marketing de Relacionamento | Extensão |
| 37. | Marketing Digital e Ambiental | Extensão |
| 38. | Metodologias Aplicadas à Educação Ambiental | Extensão |
| 39. | Motivação de Pessoas nas Organizações | Extensão |
| 40. | Pedagogia e Empreendedorismo | Extensão |
| 41. | Produção de Silagem | Extensão |
| 42. | Profissão Docente | Extensão |
| 43. | Psicopedagogia na Escola | Extensão |
| 44. | Reforma Ortográfica | Extensão |
| 45. | Responsabilidade Social das Empresas | Extensão |
| 46. | Saúde na Educação Infantil | Extensão |
| 47. | Sistema de Gestão Ambiental | Extensão |
| 48. | Sustentabilidade Organizacional | Extensão |
| 49. | Tecnologias Aplicada à Educação | Extensão |

Fonte: Plano de Gestão da EAD (NEAD/Unoeste, 2021)

Os Cursos de Aperfeiçoamento EAD possuem carga horária mínima de 180 e máxima de 359 horas. Eles são organizados em disciplinas, que variam de três a quatro, sendo realizadas totalmente a distância, por meio do Aprender Unoeste. Cada disciplina tem duração de aproximadamente 30 dias e em todas elas ocorrem atividades avaliativas que podem ser realizadas por meio de diferentes ferramentas, como envio de arquivo, questionários eletrônicos, diários de bordo e outras.

As disciplinas são disponibilizadas dentro de um prazo pré-definido e uma disciplina somente é liberada após a realização de todas as atividades previstas na disciplina anterior. Dentre os recursos metodológicos que são empregados no curso, destacam-se aulas web que servem de roteiro de estudos, guiando os alunos durante as disciplinas, indicando leituras e vídeos, e promovendo paradas para reflexões.

Os cursos de aperfeiçoamento são acompanhados por um professor, que realiza o atendimento on-line às dúvidas dos alunos, sempre que solicitado, e faz a avaliação das atividades entregues pelos alunos. Para ser aprovado no curso, o aluno deve obter média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina que o compõe. Em caso de dúvidas técnicas, o aluno recebe auxílio pelo suporte tecnológico do NEAD.

Os Cursos de Extensão EAD possuem carga horária inferior a 180 horas. Todos os cursos são totalmente on-line e interativos, realizado no Aprender Unoeste. As aulas web compostas por indicações de leituras e vídeos e organizadas em módulos, para melhor distribuição dos assuntos, apresentam o conteúdo de forma clara e didática.

O próprio aluno é responsável pela condução do curso, de acordo com o seu tempo e dedicação, de dentro de um prazo máximo para sua realização. Após o acesso das aulas de um módulo, um novo módulo é liberado para o aluno. Ao final do curso, o aluno deve responder um questionário avaliativo com o intuito de aferir seu aprendizado sobre o conteúdo apresentado, sendo aprovado, caso obtenha nota igual ou superior a 7,0. Esses cursos não possuem tutoria, no entanto o atendimento ao aluno é realizado de forma on-line pela Coordenação dos Cursos de Extensão EAD e, em caso de dúvidas técnicas, pelo suporte tecnológico.

Até 2019 está prevista a abertura de 20 novos Cursos de Aperfeiçoamento 100% On-line, conforme programação demonstrada na Figura 6.

Figura 6: Previsão de Abertura de Cursos de Aperfeiçoamento EAD para a Vigência do PDI 2018-2022

| Curso | Modalidade |
|-------|------------|
|-------|------------|

| | | |
|-----|---|-----------------|
| 1. | A falta de Motivação na Aprendizagem de Ciências no Ensino Fundamental | Aperfeiçoamento |
| 2. | A Informática no processo de Ensino e Aprendizagem | Aperfeiçoamento |
| 3. | Agricultura, Sustentabilidade e Meio Ambiente | Aperfeiçoamento |
| 4. | Alimentação Vegetariana: Benefícios e Malefícios | Aperfeiçoamento |
| 5. | Atuação do Psicólogo na Promoção da Saúde e Bem Estar no Trabalho | Aperfeiçoamento |
| 6. | Bases da Educação Alimentar e Nutricional | Aperfeiçoamento |
| 7. | Crimes Ambientais | Aperfeiçoamento |
| 8. | Desenvolvimento Humano: Adolescência e Vida Adulta | Aperfeiçoamento |
| 9. | Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas | Aperfeiçoamento |
| 10. | Efeitos Fisiológicos Agudos e Crônicos do Exercício Físico sobre o Sistema Cardiovascular | Aperfeiçoamento |
| 11. | Ética profissional e bases Legais da profissão | Aperfeiçoamento |
| 12. | Introdução à Lógica de Programação | Aperfeiçoamento |
| 13. | Mercado de Ações: Mercado a Vista, Mercado a Termo e Mercado de Opções. | Aperfeiçoamento |
| 14. | Metodologias na Educação Popular | Aperfeiçoamento |
| 15. | Os Professores Daqui a Cem Anos | Aperfeiçoamento |
| 16. | Pensando em uma Escola Diferente para o Futuro | Aperfeiçoamento |
| 17. | Pesquisa em Psicologia e seus Desafios. | Aperfeiçoamento |
| 18. | Transdisciplinaridade e Organização do Trabalho no Ensino Infantil | Aperfeiçoamento |
| 19. | Tratamento Cirúrgico da Obesidade: Cirurgia de Redução de Estômago | Aperfeiçoamento |
| 20. | Um Novo Paradigma de Aprendizagem de Jovens e Adultos | Aperfeiçoamento |

Fonte: Plano de Gestão da EAD (NEAD/Unoeste, 2021)

Com relação aos Cursos de Extensão EAD estão previstos no período de vigência do PDI 2018-2022, a abertura de 61 novos cursos, conforme o cronograma apresentado na Figura 7.

Figura 7: Previsão de Abertura de Cursos de Extensão EAD para a Vigência do PDI 2018-2022

| | Curso | Modalidade |
|-----|--|-------------------|
| 1. | A Arte como Representação Imaginária da Cultura: desenvolvimento da percepção de mundo através da arte | Extensão |
| 2. | A Ciência Botânica Linguagem Corporal | Extensão |
| 3. | A Comunicação como Ferramenta Estratégica de Gestão | Extensão |
| 4. | A importância da Botânica no nosso Cotidiano | Extensão |
| 5. | A Linguagem Musical na Educação Infantil :uma proposta de formação continuada para professores da rede pública | Extensão |
| 6. | Aplicabilidade do Bullying nas Escolas | Extensão |
| 7. | Aprender e Ensinar História no Ensino Fundamental | Extensão |
| 8. | Aprendizagem baseada no Cérebro | Extensão |
| 9. | As Plantas: Aspectos de Reprodução | Extensão |
| 10. | As Práticas Teatrais e o Texto Dramático na Formação Docente: reflexão e ação | Extensão |
| 11. | Atendimento ao Cliente | Extensão |
| 12. | Atuação do Psicólogo no Âmbito Educacional | Extensão |
| 13. | Autismo: Educação e o Processo de Aprendizagem | Extensão |

| | | |
|-----|--|----------|
| 14. | Calculadora HP – 12 C Avançado | Extensão |
| 15. | Calculadora HP – 12 C: Básico | Extensão |
| 16. | Como Ensinar Geografia nas Series Iniciais | Extensão |
| 17. | Como fazer Trabalho de Conclusão de Curso no Ensino Superior | Extensão |
| 18. | Conceituação de Impactos Ambientais | Extensão |
| 19. | Conheça as Doenças causadas pelos Fungos | Extensão |
| 20. | Conhecendo os insetos que fazem mal a sua casa | Extensão |
| 21. | Dietas Hospitalares: Modificações de Consistência da Dieta, Químicas e Físicas. | Extensão |
| 22. | Disfunções Dermatológicas Aplicadas à Estética | Extensão |
| 23. | Ensino e Aprendizagem de História no Primeiro Ciclo | Extensão |
| 24. | Fármacos que afetam o SNC: Alzheimer e Parkinson | Extensão |
| 25. | Fitoterapia Aplicada à Nutrição | Extensão |
| 26. | Funcionamento do Laboratório de Análise Clínicas | Extensão |
| 27. | Fundamentos de Segurança do Trabalho | Extensão |
| 28. | Gastronomia: desenvolvendo habilidades culinárias | Extensão |
| 29. | História da Alimentação Humana | Extensão |
| 30. | Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas | Extensão |
| 31. | Inclusão e Educação Matemática | Extensão |
| 32. | Introdução à Disciplina e Conceito de Estética e Cosmética | Extensão |
| 33. | Introdução a Fotografia | Extensão |
| 34. | Introdução a Microbiologia e Higiene dos Alimentos | Extensão |
| 35. | Introdução ao Peer Instruction e Elaboração de Teste Conceitual | Extensão |
| 36. | Introdução aos Estudos de Algas | Extensão |
| 37. | Introdução aos Estudos do Direito Ambiental | Extensão |
| 38. | Lei da Nutrição e Guias Alimentares | Extensão |
| 39. | Livros Didáticos de História para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: entre propostas estimulantes e abordagens tradicionais | Extensão |
| 40. | Manejo de criação de Equinos | Extensão |
| 41. | Métodos para Representação Planificada dos Objetos Tridimensionais | Extensão |
| 42. | Modelos de Recuperação de Áreas Florestais | Extensão |
| 43. | Musicalização nas Series Iniciais no Ensino Fundamental | Extensão |
| 44. | Noções de Associativismo e Cooperativismo | Extensão |
| 45. | Noções iniciais de Secretariado | Extensão |
| 46. | O Consultor de Marketing e sua Importância na Organização Empresarial | Extensão |
| 47. | Obesidade e Diabetes: Fisiopatologia e Sinalização Celular | Extensão |
| 48. | Objeto e Finalidade da Introdução ao Estudo do Direito | Extensão |
| 49. | Odontologia para Pacientes Especiais: Cuidados e Tratamentos | Extensão |
| 50. | Percepção Espacial e da Habilidade para Croqui | Extensão |
| 51. | Por que, para que e para quem Filosofia ? | Extensão |
| 52. | Prevenção de Riscos e Lesões em Educação Física | Extensão |
| 53. | Processamento de Sucos: beneficiamento e armazenagem | Extensão |
| 54. | Projeto (habitação-minha casa): planta baixa, cortes fachadas, perspectiva. | Extensão |
| 55. | Projetos Multidisciplinares envolvendo as concepções da Educação Popular | Extensão |
| 56. | Redes Sociais na Educação | Extensão |
| 57. | Relações Interativas em Sala de Aula: dinâmica cotidiana entre professores e | Extensão |

| | alunos | |
|-----|---|----------|
| 58. | Segurança e Qualidade na Cadeia produtiva de Alimentos de Origem Animal | Extensão |
| 59. | Sistemas de Criação Alternativos | Extensão |
| 60. | Tecnologias e Matemática Escolar | Extensão |
| 61. | Uma Atitude Ética no Tocante ao Desenvolvimento de uma Pesquisa | Extensão |

Fonte: Plano de Gestão da EAD (NEAD/Unoeste, 2021)

Nos casos dos Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão EAD, convém mencionar que além dos cursos citados nas figuras 07 e 08, poderão ocorrer a oferta e abertura de novos cursos de acordo com a demanda do mercado.

2.4 Sede e Polos de EAD

Quando do seu credenciamento institucional para a EAD, a Unoeste credenciou além do Polo Sede que fica localizado em seu Campus II, mais três Polos de Apoio Presencial: sendo um no seu Campus 1, e dois Polos Parceiros localizados nas cidades de Martinópolis e Dracena, ambos do Estado de São Paulo e distantes até 100 km da cidade de Presidente Prudente. Desse modo, a área de abrangência de atuação da Unoeste no nível de graduação EAD se restringiu, até 2017 a cidade de Presidente Prudente e seu entorno. Em contrapartida, a área de atuação da Unoeste no nível de Pós-graduação Lato Sensu EAD saiu de um âmbito local para nacional, alcançando em 2018, 84 Polos Exclusivos de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu EAD.

Conforme mencionado, além dos dois Campi no Polo Sede, mais dois Campi em Jaú e Guarujá, a EAD da Unoeste conta com seus Polos de EAD no Brasil e um no exterior, que se constituem em unidades operacionais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos, programas e projetados de EAD ofertados pela Unoeste, firmados a partir de contrato de parceria entre a Unoeste e outras instituições, tanto de ensino, quanto de empresas públicas e privadas, associações e órgãos governamentais.

Estes Polos devem manter pessoal técnico-administrativo composto pela Coordenação do Polo e auxiliares, assistentes, analistas e supervisores administrativos, e quando se tratar de Cursos Superiores de Graduação EAD SEMI, a Unoeste disponibilizará professores e/ou tutores nos Polos, com o objetivo de viabilizar o acompanhamento, a orientação e a participação dos alunos nas atividades presenciais

previstas nos PPC. Ademais, a Unoeste também disponibiliza pessoal técnico-administrativo para auxiliar nas demandas administrativas e acadêmicas dos Polos de EAD, assim como para acompanhar o desenvolvimento dos cursos que neles são ofertados.

No caso dos Cursos de Graduação EAD SEMI, estes são ofertados somente nos Campi da Sede, de Jaú e de Guarujá da Unoeste, uma vez que esses Campi possuem infraestrutura física e humana adequada a oferta desse tipo de curso, composta por recepção/secretaria; sala de Coordenação do Polo; salas de aula/auditório; salas de tutoria; laboratórios de informática; laboratórios específicos - de acordo com a quantidade de oferta dos Cursos EAD SEMI; biblioteca/área para estudo; área de convivência; banheiros; Coordenador/Responsável pelo Polo; secretário; auxiliares administrativos e técnicos de laboratórios na quantidade suficiente para atendimento dos cursos.

Conforme pode-se verificar na figura 8, atualmente a Unoeste conta com 109 Polos de EAD nas principais cidades do Brasil e um Polo de EAD no Japão para a oferta de Cursos de Graduação, Pós-graduação Lato Sensu, Aperfeiçoamento e Extensão em EAD. Nesses Polos, os alunos utilizam as infraestrutura dos mesmos para realizar seus estudos, fazer provas e apresentar trabalhos de conclusão, por isso a infraestrutura física deles é constituída de: recepção/secretaria; sala de Coordenação do Polo; sala de aula/laboratório de informática; e banheiros; e em termos de infraestrutura de pessoal, estes Polos contam com um Coordenador de Polo e uma equipe técnico-administrativa contendo secretários, auxiliares, assistentes e supervisores administrativos na quantidade demandada pelos cursos que ofertar. Ademais, estes Polos devem atender aos padrões legais de acessibilidade, a fim de garantir o ingresso e a permanência de pessoas com deficiência, também possuem laudo do corpo de bombeiros, alvará de funcionamento e identificação visual de Polo Unoeste.

Tabela 8 – Relação de Polos de EAD

| Quantidade | Polo de EAD |
|------------|----------------------|
| 1 | Barreiras |
| 2 | Caetité |
| 3 | Feira de Santana |
| 4 | Formosa do Rio Preto |

| | |
|----|---------------------------------|
| 5 | Irecê |
| 6 | Salvador |
| 7 | Itapipoca |
| 8 | Brasília |
| 9 | Aracruz |
| 10 | Cachoeiro de Itapemirim |
| 11 | Cariacica |
| 12 | Serra - Eurico Salles (bairro) |
| 13 | Serra - Praia do Canto (bairro) |
| 14 | Vitória |
| 15 | Vila Velha |
| 16 | Guarapari |
| 17 | Catalão |
| 18 | Goiânia |
| 19 | Açailândia |
| 20 | São João dos Patos |
| 21 | Belo Horizonte |
| 22 | Caratinga |
| 23 | Carmo da Cachoeira |
| 24 | Guaxupé |
| 25 | Inhapim |
| 26 | Ipatinga |
| 27 | Lavras |
| 28 | Peçanha |
| 29 | Uberaba |
| 30 | Uberlândia |
| 31 | Uberlândia |
| 32 | Dourados |
| 33 | Guia Lopes da Laguna |
| 34 | Três Lagoas |
| 35 | Cuiabá |
| 36 | Rondonópolis |
| 37 | Tangará da Serra |
| 38 | Belém |
| 39 | Brasil Novo |
| 40 | Marabá |
| 41 | Novo Progresso |
| 42 | Castelo do Piauí |
| 43 | Oeiras |
| 44 | Barras |
| 45 | Cascavel |

| | |
|----|--|
| 46 | Curitiba |
| 47 | Foz do Iguaçu |
| 48 | Itaguajé |
| 49 | Loanda |
| 50 | Maringá |
| 51 | Pato Branco |
| 52 | Cabo Frio |
| 53 | Campos dos Goytacazes |
| 54 | Macaé |
| 55 | Nova Iguaçu |
| 56 | Nova Iguaçu |
| 57 | Rio das Ostras |
| 58 | Teresópolis |
| 59 | Volta Redonda |
| 60 | Magé |
| 61 | Rio de Janeiro - Centro (Bairro) |
| 62 | Rio de Janeiro - Meier (Bairro) |
| 63 | Rio de Janeiro - Padre Miguel (Bairro) |
| 64 | Rio de Janeiro - Taquara (Bairro) |
| 65 | Porto Velho |
| 66 | Erechim |
| 67 | São Martinho |
| 68 | Caxias do Sul |
| 69 | Criciúma |
| 70 | Ipumirim |
| 71 | Navegantes |
| 72 | Tubarão |
| 73 | Balneário Camboriú |
| 74 | Poço Verde |
| 75 | São Cristóvão |
| 76 | Americana |
| 77 | Andradina |
| 78 | Araçatuba |
| 79 | Barueri |
| 80 | Bebedouro |
| 81 | Brotas |
| 82 | Dracena |
| 83 | Fernandópolis |
| 84 | Iracemápolis |
| 85 | Jacareí |
| 86 | Laranjal Paulista |

| | |
|-----|---|
| 87 | Macaubal |
| 88 | Rancharia |
| 89 | Regente Feijó |
| 90 | Rosana |
| 91 | Santo André |
| 92 | São José do Rio Preto - Centro (Bairro) |
| 93 | São José do Rio Preto - Costa do Sol (Bairro) |
| 94 | São José dos Campos - Centro (Bairro) |
| 95 | São José dos Campos - Jardim Vale do Sol (Bairro) |
| 96 | São Paulo – Bela Vista (Bairro) |
| 97 | São Paulo - Paulista (Bairro) |
| 98 | São Paulo - Tatuapé (Bairro) |
| 99 | São Paulo - Interlagos (Bairro) |
| 100 | São Sebastião |
| 101 | São Vicente |
| 102 | Sorocaba |
| 103 | Teodoro Sampaio |
| 104 | Vista Alegre do Alto |
| 105 | Votuporanga |
| 106 | Itapevi |
| 107 | Jundiaí |
| 108 | Martinópolis |
| 109 | Araguaína |

Fonte: Plano de Gestão da EAD (NEAD/Unoeste, 2021)

Conforme pode-se verificar estão previstos no prazo de vigência do PDI a criação de 06 Polos de Apoio Presencial Próprios e 54 no formato de parcerias com instituições privadas e públicas.

2.5 Infraestrutura Física e Tecnológica

De maneira geral, as instalações físicas dos Campi da Unoeste compreendem salas de aula, salas de atendimento de alunos, salas de professores, salas de tutores, salas de coordenações, laboratórios de informática, laboratórios didáticos especializados, auditórios/anfiteatros, biblioteca, secretarias, audiovisuais, salas de webconferências, estúdios, áreas de convivência e salas de trabalho de pessoal técnico-administrativo, entre outros espaços.

Em termos de infraestrutura tecnológica a Unoeste utiliza em seus Campi diversos equipamentos de hardware, como computadores, nobreak, sistemas de backup, switches, antenas, projetores multimídia, impressoras scanners, televisores, telefones, servidores de rede, internet banda larga, roteadores, cabeamento de rede física, pontos de acesso à rede sem fio, dentre outros.

Além desses equipamentos, a Unoeste utiliza um conjunto de sistemas operacionais para fazer a gestão de seus cursos, os quais são desenvolvidos internamente pela equipe de TI da Universidade, entre eles, destacam-se: o Sistema de Controle Acadêmico (SCA) que contém funcionalidades tanto para as Coordenações de Cursos quanto para as Secretarias Acadêmicas gerenciarem os cursos e a vida acadêmica dos alunos a partir de diversas informações, como cadastro do plano de ensino e do cronograma de aulas, registro de conteúdo ministrado em aula, lançamento de notas e faltas, registro de docentes, atribuição de aulas, solicitação de bibliografias, controle de atividades complementares, relatório de alunos de dependência, registro de ocorrência de alunos, entre outras; o Sistema de Apoio à Gestão Acadêmica (SAGA), um *dashboard* eletrônico, que permite aos coordenadores uma visão geral dos cursos quanto ao corpo docente (cumprimento das tarefas e dos prazos acadêmicos), ao corpo discente (situação financeira e acadêmica), à disponibilização e atualização do Projeto Pedagógico do Curso, ao contato com alunos via e-mail ou SMS - mensageria, dentre outras funcionalidades; e o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) denominado Aprender Unoeste, um espaço que congrega recursos e ferramentas tecnológicas que tornam viáveis a elaboração e a disposição de materiais didáticos, bem como o acompanhamento e o gerenciamento de situações de ensino. Este ambiente torna possível a integração de múltiplas mídias, linguagens e recursos que permitem potencializar o aprendizado dos alunos da Universidade.

Para as aulas on-line dos cursos EAD, a Unoeste utiliza por meio de modelo de aquisição de licenciamento, o Blackboard Collaborate que é uma plataforma de webconferência, que permite a criação de salas de aula virtuais para conectar os alunos a qualquer hora e em qualquer lugar por meio da Internet. Trata-se de uma importante ferramenta de promoção de atividades mais colaborativas e interativas utilizadas nos cursos de EAD.